

===== **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2010:** *Aos vinte e um dias do mês de Dezembro do ano dois mil e dez, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor Dr. **Hermínio José Sobral de Loureiro Gonçalves**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Dr.ª Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal, Dr. António Isidro Marques Figueiredo, Dr. Pedro João Alves de Carneiro Marques, Eng. Joaquim Jorge Ferreira, Dr. Manuel Alberto Marques Dias Pereira, Dr.ª Ana Maria de Jesus Silva e Helder Martinho Valente Simões.*** =====

===== *Secretariou a presente reunião, a Coordenadora Técnica Maria Isabel dos Santos Miranda Bastos.* =====

===== *Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 45m.* =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== *Pelo Senhor Presidente foi dado início ao período de antes da ordem do dia, tendo usado da palavra para falar sobre a lixeira da Minhoteira e da procura de soluções para erradicar este ponto negro do ponto de vista ambiental. Frisou que a solução deste problema para além da vertente técnica tem a vertente da segurança, pois é uma zona perigosa. Apontou esta iniciativa para Março de 2011, sendo certo de que a operação do ponto de vista técnico já foi iniciada e já também foi identificada uma pessoa para pilotar toda esta operação. Seguidamente o Vereador Helder Simões disse que era necessário reparar o piso na zona das Travessas, em S. Roque, e questionou se já havia alguma informação relativamente à ligação de saneamento que foi canalizada para o rio. A este propósito o Senhor Presidente esclareceu que os técnicos já foram ao local inspeccionar, mas que ainda não tem uma resposta escrita. Seguidamente o Vereador Helder Simões questionou se já havia resposta da Associação Portuguesa de Apoio ao Consumidor relativamente às tarifas bimensais e trimestrais, ao que o Senhor Presidente respondeu que ainda não tinham recebido nenhuma resposta da referida associação. Continuando a sua intervenção o Vereador Helder Simões disse que a informação sobre a nova postura de trânsito deveria estar disponível no site do Município durante o período de discussão pública, ao que o Senhor Presidente respondeu que durante o período de discussão pública tem recebido várias sugestões através dos mais variados meios o que demonstra que as pessoas estão interessadas, concordando no entanto que se devem agilizar procedimentos. Por último o Vereador Helder Simões questionou se foi feito o levantamento dos prédios devolutos e*

posterior comunicação à Direcção Geral de Finanças para deste modo arrecadar mais receita em termos de IMI. A este propósito o Senhor Presidente disse que foi feito o levantamento, mas que ainda não se avançou administrativamente. O Vereador Eng.º Joaquim Jorge entregou ao Senhor Presidente os seguintes requerimentos: 1- “Pedido de informação – Ao abrigo da alínea s) do n.º 1 do art.º 68 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, vimos por este meio solicitar a V. Exa. a seguinte informação: Relação dos funcionários afectos e que presta, serviço no Gabinete de Comunicação e Imagem, independentemente do seu vínculo contratual com a autarquia, com referência à função desempenhada e remuneração mensal auferida.” 2- “Pedido de informação – Ao abrigo da alínea s) do n.º 1 do art.º 68 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, vimos por este meio solicitar a V. Exa. a seguinte informação: Relação das candidaturas ao Quadro de Referência Estratégico Nacional, apresentadas pelo Município, com indicação do valor das mesmas e em que fase se encontram.” 3- “Pedido de informação – Ao abrigo da alínea s) do n.º 1 do art.º 68 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, vimos por este meio solicitar a V. Exa. a seguinte informação: Cópia do contrato celebrado entre a GEDAZ, E.E.M. e a empresa responsável pela organização da Volta a Portugal em Bicicleta.” 4- “Pedido de informação – Limites das Freguesias - Ao abrigo da alínea s) do n.º 1 do art.º 68 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, vimos por este meio solicitar a V. Exa. a seguinte informação: a) Cópia da decisão do Instituto Geográfico Português referente aos litígios existentes nas freguesias do concelho de Oliveira de Azeméis.” 5- “Pedido de informação – Ao abrigo da alínea s) do n.º 1 do art.º 68 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, vimos por este meio solicitar a V. Exa. a seguinte informação: Relação dos funcionários que prestam serviço na empresa municipal GEDAZ, E.E.M., independentemente do seu vínculo contratual com a empresa, com referência à função desempenhada e remuneração mensal auferida.” 6- “Pedido de informação - Proposta final do Plano de Urbanização da Cidade - Ao abrigo da alínea s) do n.º 1 do art.º 68 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, vimos por este meio solicitar a V. Exa. a seguinte informação: a) Cópia da proposta final do Plano de Urbanização da Cidade apresentado ao Órgão Executivo em permanência a 2 de Outubro de 2009, conforme consta do Relatório de Gestão de 2009.” 7- “Pedido de informação – Vias Estruturantes - Ao abrigo da alínea s) do n.º 1 do art.º 68 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, vimos por este meio solicitar a V. Exa. a seguinte informação: a) Cópia dos traçados das Vias Estruturantes construídas e a construir (Troços 1 a 7); b) Custos referentes a aquisição de terrenos e construção de via por troço já concluído e os valores previsionais de aquisição de terrenos e construção de via dos troços por executar; c) Relação de verbas liquidadas e por liquidar por Troço já concluído.” 8- “Pedido de informação – Obras na Rua Bento Landreza - Ao abrigo da alínea s) do n.º 1 do art.º 68 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, vimos por este meio solicitar a V. Exa. a seguinte informação: a) Cópia do Caderno de Encargos das obras em curso na Rua Bento

Landureza; b) Informação sobre quais as empresas convidadas a apresentar orçamentos para a realização das referidas obras.” 9- “Pedido de informação – Ao abrigo da alínea s) do n.º 1 do art.º 68 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, vimos por este meio solicitar a V. Exa. a seguinte informação: a) Cópia(s) do(s) contrato(s) de compra e venda respeitante(s) aos terrenos vendidos pela autarquia à empresa do Grupo Martifer para a construção do Centro Comercial Azeméis Gran Plaza e que contam da planta anexa.” 9- “Pedido de informação – Ao abrigo da alínea s) do n.º 1 do art.º 68 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, vimos por este meio solicitar a V. Exa. a seguinte informação: Relação dos protocolos celebrados entre o Município de Oliveira de Azeméis e as Instituições de Solidariedade Social, Recreativas e Desportivas, com indicação dos valores globais da obra, montante da comparticipação aprovada, valores justificados pelas entidades e valores já liquidados pelo Município.” O Senhor Presidente disse que os requerimentos iam ser registados e ter o devido tratamento. Usando da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto disse que é com satisfação que ouve que vão avançar com a erradicação da lixeira na Minhoteira, que espera que seja um sucesso. O Vereador Dr. Manuel Alberto referiu também que o espelho para facilitar a entrada a quem vem do Troço 3 ainda não foi colocado, ao que o Senhor Presidente respondeu que já falou com a Divisão de Obras por Administração Directa para a sua colocação. Por último o Vereador Dr. Manuel Alberto disse que no Bairro de Lações existem uns ecopontos que tiram a visibilidade aos automobilistas, solicitando que os mesmos sejam colocados noutra local, ao que o Senhor Presidente respondeu que vai mandar analisar a situação. =====

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:** Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias sete e vinte do corrente mês, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas. =====

===== **APROVAÇÃO DAS ACTAS:** O Senhor Presidente colocou à votação as actas números 31, 32 e 33, as quais foram aprovadas por unanimidade. =====

===== **PESSOAL** =====

===== **APROVAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL PARA 2011 (I/115698/2010)**: Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que em 3 de Dezembro de 2010, foi publicado no DR, 2ª Série, N.º234, Aviso n.º25220/2010, o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais - Estrutura Nuclear do Município de Oliveira de Azeméis, na sequência da aprovação em reunião de Câmara de 9 de Novembro de 2010 e sessão extraordinária de Assembleia Municipal de 19 de Novembro de 2010; - As necessidades previsionais de pessoal para 2011, manifestada pelos serviços/Secções/Divisões/Departamentos, em cumprimento do nº1 do art. 4º da Lei 12-A/08, de 28 de Fevereiro (alterada pela Declaração de Rectificação n.º 22- A/2008, de 24.04; Lei n.º64-A72008, de 31.12; Lei n.º3-B/2010, de 28.04; Lei n.º34/2010, de 02.09), adaptada à Administração Autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/09, de 3 de Setembro (alterada pela Lei n.º3-B/2010, de 28 de Abril); - Que a LVCR veio estabelecer, entre outros, novos princípios e orientações no domínio da gestão de pessoal e da disciplina relativa aos mapas de pessoal, entre os quais a anuidade do mapa de pessoal, que deve obrigatoriamente, acompanhar a proposta de orçamento (art.s 2º, 3º, 4º, 5º, 7º, 49º e 117º, nºs 7 e 8 da LVCR), conjugado com o art. 3º do Decreto-Lei n.º 209/09; - Que o mapa de pessoal compreende a totalidade dos postos de trabalho necessários a desenvolver as actividades previstas no Plano de Actividades, que são caracterizadas em função das atribuições/competências ou actividades que o seu ocupante se destina a cumprir/executar, do cargo ou da carreira que lhe corresponda e ainda dentro de cada carreira/categoria a área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular (art. 5º da LVCR, conjugado com o art. 3º do Decreto-Lei n.º 209/09, Decreto-Lei n.º121/08, de 11 de Julho e art. 79º da Lei n.º 59/09, de 11 de Setembro); - Que as verbas relativas a despesas de pessoal, a inscrever no orçamento, deverão cobrir os encargos com remunerações e de acordo com deliberação específica para o efeito, poderão eventualmente prever verbas para fazer face a novos recrutamentos de pessoal, alteração de posicionamentos remuneratórios obrigatórios e gestionários e se for o caso, com a atribuição de prémios de desempenho, a atribuir aos trabalhadores, proponho: - A apresentação, para apreciação da Câmara Municipal, do mapa, o qual fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, o qual representa e incorpora a previsão de pessoal que se estima ser necessário para 2011; - Que se submeta o mesmo à aprovação da Assembleia Municipal, na mesma sessão da apresentação do orçamento municipal para 2011, nos termos do art.s 4º e 5º da LVCR, conjugado com o art. 3º do Decreto-Lei n.º 209/09, e art. 53º n.º2 alínea o) e art. 64º, nº 6 alínea a), da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro; - Que posteriormente, se torne público, por afixação no órgão/serviço e inserção na página electrónica, em cumprimento do determinado no n.º3 do art. 5º da LVCR.” No uso da palavra o Vereador Helder Simões questionou quantas pessoas é que a autarquia vai ter a mais, pois têm treze pessoas que eventualmente sairão e depois surgem 18 lugares para preencher no imediato, sendo o saldo da entradas muito superior ao das saídas. Questionou ainda sobre a afectação de funcionários às Juntas de Freguesia, pois neste mapa de pessoal só é previsto afectar um funcionário. Usando da palavra a Vereadora

Dra. Ana de Jesus disse que a seu ver não é prioritário a contratação de um licenciado em geografia, artes plásticas e escultura, arquitectura paisagista e engenharia civil, entre outros. Disse que a justificação para a contratação de um licenciado em engenharia civil e outro em geografia é para da apoio ao “siga-nos”, questionando se não pode ser afecto um engenheiro civil da divisão de obras particulares para esta plataforma. Relativamente ao licenciado em artes plásticas e escultura disse que há empresas que podem fazer isso e em relação ao licenciado em arquitectura paisagista para dar apoio aos projectos do QREN disse que sabem que este projectos tem uma vigência temporal, questionando se neste caso não podem contratar no exterior. No uso da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que a manutenção da actual estrutura é fundamental para que o município cumpra o seu plano de saneamento financeiro e que as más práticas do passado levam a que sejam prudentes, frisando que seria de afectar os recursos para os novos recrutamentos e premiar os que se esforçam, como forma de estimulação e de compensação. Disse também que a continuar-se a admitir pessoal o espaço físico torna-se pequeno para albergar todos os funcionários. Por último questionou se tinha sido feito um estudo de mobilidade antes de ter sido elaborado este mapa de pessoal. O Senhor Presidente disse que estão a aprovar o mapa de pessoal e a fazer um exercício previsionial e que a previsão de entradas são dezoito e de saídas catorze. Frisou que este é um exercício complicado de fazer, porque se houver necessidade de fazer alguma contratação a mesma tem que constar do mapa de pessoal, caso contrário não poderão fazer essa contratação. Relativamente aos funcionários afectos às Juntas de Freguesia o Senhor Presidente esclareceu que têm neste momento afectos 40 funcionários, o que representa um apoio financeiro às Juntas de Freguesia de cerca de € 434.000, tendo já falado com os Presidentes de Junta de reajustamentos a serem feitos, pois há freguesias que não têm qualquer funcionário afecto. Quanto à contratação de um licenciado em arquitectura paisagista e de um licenciado em geografia, referiu que neste momento têm exigências enormes a nível paisagístico e que têm uma tarefa gigantesca no que se refere ao levantamento de terrenos na zona industrial de Ul/Loureiro. Por último o Senhor Presidente disse que estão neste momento a preencher o mapa de pessoal do município, prevendo novas situações que acham convenientes inscrever no mapa de pessoal. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro votos a favor dos Vereadores do PSD, o voto a favor do Senhor Presidente e quatro votos contra dos Vereadores do PS, aprovar a proposta apresentada. =====

===== APROVAÇÃO DO “REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS – EQUIPAS MULTIDISCIPLINARES E ESTRUTURA FLEXÍVEL” (I/115340/2010): *Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Em reunião de Câmara de 9 de Novembro de 2010, e sessão extraordinária da Assembleia Municipal de 19 de Novembro de 2010, foi aprovado o modelo de estrutura orgânica do Município de Oliveira de Azeméis, bem como a estrutura nuclear, definindo as correspondentes Unidades Orgânicas Nucleares, o número máximo de Unidades*

*Orgânicas Flexíveis, de Subunidades Orgânicas e de Unidades Orgânicas de Competência Flexível de 3º grau e inferior, lideradas por titulares de cargos de direcção intermédia de 3º grau ou inferior, que poderão ser criados na estrutura interna dos serviços municipais; - A presente proposta complementa a que aprovou a estrutura orgânica e nuclear dos serviços, definindo, na íntegra o novo modelo orgânico dos serviços Municipais; - Se optou por um Modelo Estrutural Misto, ao abrigo do n.º2 do art. 9º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, constituído por Unidades Orgânicas Nucleares (Departamentos Municipais), Unidades Orgânicas Flexíveis (Divisões), Subunidades Orgânicas (Secções) chefiadas por coordenadores técnicos e Unidades Orgânicas de Competência Flexível de 3º grau e inferior, lideradas por titulares de cargos de direcção intermédia de terceiro grau e inferior; - Quanto à departamentalização fixa, foram criados seis Departamentos: a) Departamento Municipal de Administração Geral; b) Departamento Municipal de Sistemas e de Auditoria Interna Geral; c) Departamento Municipal de Gestão Financeira, Patrimonial e de Contratação Pública; d) Departamento Municipal de Manutenção, Obras, Mobilidade e Equipamentos Públicos; e) Departamento Municipal de Ordenamento do Território e Urbanismo; f) Departamento Municipal de Promoção do Desenvolvimento Social, Educacional e Cultural – cujas competências genéricas constam do “Regulamento da Organização dos Serviços Municipais – Equipas Multidisciplinares e Estrutura Flexível”, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas; - Foram definidos, pela Assembleia Municipal, as seguintes dotações máximas: a) Vinte e cinco Unidades Orgânicas Flexíveis de 2º grau, lideradas por Chefes de Divisão; b) Doze Unidades Orgânicas de Competência Flexível de 3º grau; c) Oito Unidades de Competência Flexível de 4º grau; d) Cinco Unidades de Competência Flexível de 5º grau - lideradas por titulares de cargos de Direcção Intermédia de 3º, 4º, e 5º grau, respectivamente; e) Trinta e cinco Subunidades Orgânicas, chefiadas por Coordenadores Técnicos; f) Três Equipas Multidisciplinares, chefiadas por Chefe de Equipa; - Compete à Câmara Municipal, sob proposta do presidente “criar unidades orgânicas flexíveis e definir as respectivas atribuições e competências, dentro dos limites fixados pela assembleia municipal” e “criar equipas multidisciplinares, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal, e determinar o estatuto remuneratório do respectivo chefe de equipa (alínea a) e c) do art.º7º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro); - Neste contexto, torna-se necessário que o Órgão Executivo delibere no sentido de criar as Equipas Multidisciplinares e as Unidades Orgânicas Flexíveis que irão integrar a organização interna dos serviços municipais, bem como definir as respectivas competências, dentro dos limites atrás referidos, já estabelecidos pela Assembleia Municipal; **Quanto à Estrutura Flexível:** - No âmbito do modelo de estrutura mista aprovado pela Assembleia Municipal, e em cumprimento do n.º 3, do art.º10º conjugado com a alínea a), do art.º 7º, a Estrutura Flexível será composta por Unidades Orgânicas Flexíveis dirigidas por dirigentes intermédios de 2.º grau (Chefe de Divisão), Unidades de Competência Flexível de 3º grau ou inferior, dirigidas por dirigentes intermédios de 3.º grau ou inferior, caso se trate, respectivamente, de unidades flexíveis de 2.º, 3.º grau ou - As unidades referidas supra*

constituem uma componente variável da organização dos serviços municipais, que visa assegurar a sua permanente adequação às necessidades de funcionamento e de optimização dos recursos, cujas competências, de âmbito operativo e instrumental, integradas numa mesma área funcional, se traduzem fundamentalmente em unidade técnicas de organização e execução e cuja descrição e distribuição se encontram previstas no Regulamento em anexo; - Os Municípios podem criar cargos de direcção intermédia de 3.º grau ou inferior, desde que a deliberação que aprova a organização dos serviços, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, expressamente os preveja e estabeleça as designações, competências, áreas e requisitos de recrutamento e níveis (art.º 2.º/3 do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, bem como as alterações introduzidas pelo art.º 29.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, à Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004); **Quanto à Estrutura matricial - Equipas Multidisciplinares:** - A constituição e a designação dos membros das equipas multidisciplinares e das respectivas chefias são realizadas obrigatoriamente de entre efectivos dos serviços, com o perfil adequado, atentos os objectivos e a composição da equipa (n.º3 do art.º12º), mediante deliberação da Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara Municipal; - Aos chefes de equipa podem ser cometidas as competências fixadas para os titulares de cargos de direcção intermédia, mediante Despacho do Presidente da Câmara Municipal; - O número máximo de equipas multidisciplinares do Município foi fixado em três; - Que para duas equipas, ao chefe de equipa multidisciplinar seja atribuído um estatuto remuneratório equiparado a Director de Departamento, acrescido dos suplementos e abonos genericamente aplicáveis à Administração Local e para uma equipa, ao chefe de equipa multidisciplinar seja atribuído um estatuto remuneratório equiparado a Chefe de Divisão, acrescido dos suplementos e abonos genericamente aplicáveis à Administração Local; **Quanto aos Gabinetes de Apoio à Presidência e Vereação, Conselhos e Comissões municipais, entre outros:** - Os mesmos não aparecem expressamente reflectidos no organograma e descrição de competências funcionais; - Os Gabinetes de Apoio à Presidência e Vereação, Conselhos e Comissões Municipais já constituídos, entre outros, não obstante não aparecerem expressamente reflectidos no organograma e descrição de competências funcionais, permanecerão em vigor, nos termos dos próprios regimes jurídicos que os suportam, mediante despacho ou deliberações dos órgãos competentes; Nestes termos propõe-se, nos termos do art.º 7º do Decreto-Lei n.º 305/2009: - Que se delibere aprovar a constituição e descrição da estrutura mista – hierárquica, flexível e matricial dos serviços municipais e a competência das respectivas Equipas Multidisciplinares e Unidades Orgânicas de Competência Flexível, constante do “Regulamento da Organização dos Serviços Municipais – Equipas Multidisciplinares e Estrutura Flexível”; - Consequentemente, aprovar a criação e previsão de cargos de direcção intermédia de 2º, 3º, 4º e 5º grau, na estrutura interna mista dos serviços municipais - conforme consta do Regulamento em anexo; - Se proceda à publicação no Diário da República, do “Regulamento da Organização dos Serviços Municipais – Equipas

Multidisciplinares e Estrutura Flexível”, por força do disposto no n.º 6, do art. 10º, do Decreto-Lei n.º 305/2009.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente e quatro abstenções dos Vereadores do PS, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **MONTANTE MÁXIMO A SUPORTAR COM ENCARGOS COM PESSOAL PARA O ANO DE 2011 (“NOVOS RECRUTAMENTOS”) (I/115655/2010):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - *Que compete ao órgão executivo decidir sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos: a) recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados e, ou; b) alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções; c) atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço (n.º1 do art.º 1º e n.º1 e 2 do art. 5º, do Decreto-Lei n.º 209/09, de 3 de Setembro que procedeu à adaptação da Lei n.º12-A/08, de 27 de Fevereiro, à Administração Local (LVCR); - Que sendo a alteração do posicionamento remuneratório uma opção gestionária, compete ao órgão executivo deliberar sobre os encargos a suportar decorrentes de alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores do órgão ou serviço, e fixar fundamentadamente, aquando da elaboração do orçamento, o montante máximo, com as desagregações necessárias, dos encargos que o órgão se propõe suportar, bem como o universo das carreiras e categorias onde as alterações do posicionamento remuneratório na categoria podem ter lugar, podendo o universo ser desagregado em função: a) Da atribuição, competência ou actividade que os trabalhadores integrados em determinada carreira ou titulares de determinada categoria devam cumprir ou executar; b) Da área de formação académica ou profissional dos trabalhadores integrados em determinada carreira ou titulares de determinada categoria, quando tal área de formação tenha sido utilizada na caracterização dos postos de trabalho contidos nos mapas de pessoal (n.º1, 2 e 3 do art.º7º do citado Decreto-Lei n.º 209/09; - Que as alterações podem não ter lugar em todas as carreiras, ou em todas as categorias de uma mesma carreira ou ainda relativamente a todos os trabalhadores integrados em determinada carreira ou titulares de determinada categoria (n.º4 do art. 7º do Decreto-Lei n.º 209/09, de 3 de Setembro); - Que o art. 47.º da LVCR, fixa regras quanto à alteração do posicionamento remuneratório: ”1 - Preenchem os universos definidos nos termos do artigo anterior os trabalhadores do órgão ou serviço, onde quer que se encontrem em exercício de funções, que, na falta de lei especial em contrário, tenham obtido, nas últimas avaliações do seu desempenho referido às funções exercidas durante o posicionamento remuneratório em que se encontram: a) Duas menções máximas, consecutivas; b) Três menções imediatamente inferiores às máximas, consecutivas; ou c) Cinco menções imediatamente inferiores às referidas na alínea anterior, desde que consubstanciem desempenho positivo, consecutivas. 2 - Determinados os trabalhadores que preenchem cada um dos universos definidos, são*

ordenados, dentro de cada universo, por ordem decrescente da classificação quantitativa obtida na última avaliação do seu desempenho. 3 - Em face da ordenação referida no número anterior o montante máximo dos encargos fixado por cada universo, nos termos dos nºs 2 e 3 do artigo anterior, é distribuído, pela ordem mencionada, por forma que cada trabalhador altere o seu posicionamento na categoria para a posição remuneratória imediatamente seguinte àquela em que se encontra; 4 - Não há lugar a alteração do posicionamento remuneratório quando, não obstante reunidos os requisitos previstos no n.º 1, o montante máximo dos encargos fixado para o universo em causa se tenha previsivelmente esgotado, no quadro da execução orçamental em curso, com a alteração relativa a trabalhador ordenado superiormente. 6 - Há lugar a alteração obrigatória para a posição remuneratória imediatamente seguinte àquela em que o trabalhador se encontra, quando a haja, independentemente dos universos definidos nos termos do artigo anterior, quando aquele, na falta de lei especial em contrário, tenha acumulado 10 pontos nas avaliações do seu desempenho referido às funções exercidas durante o posicionamento remuneratório em que se encontra, ...”; 7 - Na falta de lei especial em contrário, a alteração do posicionamento remuneratório reporta -se a 1 de Janeiro do ano em que tem lugar”; - No entanto resulta da proposta de Orçamento de Estado para 2011, uma série de medidas de cortes salariais, congelamentos, suspensões, proibições e restrições, quer ao nível de procedimentos concursais, valorizações remuneratórias, quer ao nível das alterações de posicionamento remuneratório, gestionárias e obrigatórias; - Que em termos comparativos de transferência de verbas de fundos para o Município resulta, entre a proposta de O.E. para 2011 e os valores iniciais da O.E. de 2010, uma redução de 1.201.114,00 €, e em comparação com a redução verificada após aplicação do PEC II, de Junho de 2010, teremos uma diminuição de 672.170,00 €; - Os orçamentos aprovados para 2011, por centro de custo/serviço (Departamento/Divisão), onde foram fixados os limites dos custos máximos e proveitos mínimos para o respectivo ano, proponho: 1º - A aprovação dos seguintes encargos orçamentais, afectos a despesas com pessoal para o ano de 2011, nos termos dos normativos atrás mencionados:

Novos Recrutamentos	216.000,00 €
----------------------------	---------------------

Por razões resultantes das medidas de austeridade, de corte salarial e redução de verbas dos fundos municipais previstas no POE/2011, não será possível fixar qualquer verba orçamental de atribuição para alterações do posicionamento remuneratório e para prémios de desempenho para o ano de 2011; 2º - Que posteriormente, se torne pública, por afixação no órgão/serviço e inserção na página electrónica, em cumprimento do determinado no n.º5 do art.º 7º do Decreto-Lei n.º 209/09.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro votos a favor dos Vereadores do PSD, o voto a favor do Senhor Presidente e quatro votos contra dos Vereadores do PS, aprovar a proposta apresentada. =====

===== EDUCACÃO =====

===== **PAGAMENTO DOS PROTOCOLOS ESTABELECIDOS NO ÂMBITO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO DA REDE PRÉ-ESCOLAR (I/112171/2010)**: Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “No âmbito do acordo de cooperação para a expansão e desenvolvimento da rede pré-escolar, o Município de Oliveira de Azeméis enviou para a Direcção Regional de Educação do Norte, através da Divisão de Educação, os dados necessários à respectiva renovação anual, visando a elaboração e assinatura do protocolo a vigorar durante o ano lectivo de 2010/2011. Os documentos remetidos encontram-se em análise pelos serviços competentes da Direcção Regional de Educação do Norte, não sendo previsível a data da sua aprovação nem da assinatura da renovação anual do protocolo. Também ainda não recebemos a tabela relativa aos montante de apoio a vigorar no ano lectivo 2010-2011. No entanto, tornando-se absolutamente premente garantir o funcionamento dos diversos serviços da Componente de Apoio à Família, nomeadamente os que foram delegados pelo Município nas Juntas de Freguesia através de protocolos de delegação de competências, venho propor: - a transferência das verbas mensais devidas às entidades que estabeleceram com o Município protocolos para execução do serviço de apoio à família no Ensino Pré-Escolar, entre Setembro de 2010 e Julho de 2011, de acordo com as tabelas de participação aprovadas pelo Ministério da Educação para o ano lectivo passado através do Despacho n.º 13503/2009 de 9 de Junho de 2009 e com o quadro em anexo, que corresponde à proposta apresentada à DREN; - que quaisquer alterações introduzidas posteriormente pela DREN, ou ajustamentos que se tornem necessários, venham a ser introduzidos a seu tempo, de acordo com as indicações e regulamentação supervenientes. - a cabimentação e pagamento dos valores indicados às entidades incluídas na lista, correspondendo a um montante mensal total de **19 310,55€**.” No uso da palavra o Vereador Helder Simões disse que achava os critérios de atribuição injustos, questionando qual a possibilidade de atribuir de forma diferenciada as verbas da DREN. A este propósito o Vereador Dr. Isidro Figueiredo esclareceu que os critérios de atribuição das verbas são definidos pela DREN. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **INTERRUPÇÃO DE VIGÊNCIA DO PROTOCOLO 11/2003 COM A ESCOLA SECUNDÁRIA FERREIRA DE CASTRO (I/110504/2010)**: Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “O Município estabeleceu com a Escola Secundária Ferreira de Castro um protocolo de cedência das instalações desportivas, registado sob o número 11 no ano de 2003, para utilização gratuita do pavilhão gimnodesportivo por grupos de formação de clubes e associações, visando-se, assim, o incremento da formação desportiva dos jovens a partir da rentabilização das instalações escolares. O protocolo foi suspenso entre Setembro de 2009 e Janeiro de 2010, devido à não utilização por motivo de obras de remodelação da escola, de acordo com a decisão da Câmara em reunião de 09 de Dezembro de 2009. Dado que as obras se prolongaram para além do previsto, impedindo a

utilização do pavilhão gimnodesportivo, proponho o prolongamento da suspensão até Setembro de 2010, mês a partir do qual, segundo informação recolhida junto da Escola, foi possível reiniciar a utilização do pavilhão e reactivar o seu usufruto pela comunidade, tal como previsto no protocolo estabelecido.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROTOS DE COLABORAÇÃO COM A ESCOLA SECUNDÁRIA SOARES DE BASTO, NO ÂMBITO DO CURSO PROFISSIONAL TÉCNICO DE GESTÃO AMBIENTE – RATIFICAÇÃO (I/115280/2010):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi

apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que a formação em contexto de trabalho é uma modalidade de formação, realizada pelo alunos formandos no Ensino Profissional; - Que a Prática Pedagógica visa essencialmente promover o contacto com situações profissionais reais, a fim de permitir experiências que potenciem a aplicação e integração dos diversos conhecimentos adquiridos; - O protocolo celebrado entre o Município, a Escola Secundária Soares Basto e Elodie Costa Oliveira (na qualidade de formanda) Proponho: A ratificação do referido protocolo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, ao abrigo do disposto no art.º 137º do CPA, bem como de todos os actos entretanto praticados, com efeitos às datas em que os mesmos respeitem ou foram praticados.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **INSTALAÇÃO PROGRESSIVA DE QUADROS INTERACTIVOS NAS SALAS DE AULA DA PRÉ-ESCOLA E 1.º CICLO:** Pelos Vereadores do Partido Socialista, foi

apresentada a seguinte proposta: “O uso das novas tecnologias assume um papel determinante no processo de aprendizagem e no desenvolvimento de competências das crianças, desde a mais tenra idade. Estudos realizados por instituições credenciadas concluíram que a maioria dos professores considera que o uso dos quadros digitais nas salas de aula aumenta a atenção, concentração, motivação e participação dos alunos. Os Quadros Interactivos tornaram-se numa ferramenta pedagógica indispensável numa escola que se quer moderna. Considerando que: - A educação é uma aposta estratégica do Governo e também do nosso município, existindo já alguns Centros Escolares e escolas do 2º e 3º Ciclo e Ensino Secundário, devidamente apetrechadas com quadros interactivos; - Dotar as escolas de formas inovadoras de comunicação que contribuam para a melhoria dos processos formativos dos nossos jovens e para o seu sucesso escolar, traduz uma afectação correcta dos recursos financeiros públicos, na construção do futuro do município e do País; Os Vereadores do Partido Socialista propõem que: - A autarquia promova um estudo para equipar todas as escolas do pré-escolar e 1º ciclo com quadros interactivos; - A implementação desta medida seja distribuída pelos anos lectivos de 2011/2012 e 2012/2013.” No uso da palavra o Senhor Presidente disse que já foi aprovada uma candidatura que o Município fez em conjunto com os Municípios de Entre o Douro e Vouga e que envolve 18 escolas. Frisou ainda que o investimento total para o Município de Oliveira de

Azeméis é de € 84.000, dos quais 80% são pagos pela candidatura que foi lançada. Disse ainda que o concurso já foi lançado pela Associação de Municípios de Terras de Santa Maria e logo que esteja terminado serão instalados os quadros nas escolas. Usando da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto disse que esta candidatura foi aberta em 2009 e que poderiam ter sido mais ousados e feito uma candidatura isolada, pois só com 20% a financiar pelo Município neste momento teriam todas as escolas dotadas de quadros interactivos. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro votos contra dos Vereadores do PSD e o voto contra do Senhor Presidente e quatro votos a favor dos Vereadores do PS, não aprovar a proposta apresentada. =====

===== CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES =====

===== MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA FORMAÇÃO DESPORTIVA 2009/2010 COM ASSOCIAÇÕES/ CLUBES DESPORTIVOS E COM CLUBE DE TÊNIS DE AZEMÉIS – APROVAÇÃO (I/115411/2010): Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - As atribuições dos Municípios em matéria de Cultura, Tempos Livres e Desporto, consignadas designadamente no artigo 21º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro; - Que o desenvolvimento de actividades nesse âmbito destinadas às camadas mais jovens, traduz-se positivamente na formação pessoal e social dos mesmos, criando espírito de grupo e vivência mais saudável; - As competências das autarquias no apoio aos projectos de formação e divulgação das práticas desportivas junto da população como factor de motivação da prática de exercício físico, e aumento de interesse pelo desporto; - A importância do desporto, no domínio de uma política para a juventude, destinado a proporcionar uma ocupação activa e saudável dos tempos livres dos jovens, de modo a facilitar a sua inserção na sociedade; - Que nos termos do n.º 3 do art. 46º (Apoios Financeiros) da Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto - Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro: ”3 - Os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei;” proponho: 1- A aprovação da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, em anexo, a celebrar com as Associações/Clubes constantes da listagem identificada como ANEXO I, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas; 2 - A aprovação da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com o Clube de Ténis de Azeméis para formação desportiva e para a execução de obras de beneficiação dos Courts de Ténis; 3 – Que se remeta à Assembleia Municipal, em cumprimento do determinado na alínea m) nº 2 do art.º 53º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro.” No uso da palavra o Vereador Helder Simões questionou qual o montante global da obra do Clube de Ténis de Azeméis e se há algum protocolo específico com a União Desportiva Oliveirense para este efeito ou se a mesma não se candidatou. Quanto ao montante global da obra do Clube de Ténis de

Azeméis o Senhor Presidente esclareceu que houve uma divisão de tarefas e que o maior esforço financeiro foi assumido pelo Clube e que a Câmara só pintou as bancadas e arranjou os muros. Relativamente à União Desportiva Oliveirense esclareceu que existe um protocolo específico. O Vereador Helder Simões questionou ainda se há algum subsídio para esta época (2010/2011), pois não devem protelar esta atribuição para o final do ano económico, mas sim fazer um esforço para saldar até ao final da época. Usando da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge apelou também para o esforço de saldar o quanto antes estas verbas e que fazia todo o sentido de que as verbas fossem disponibilizadas no início do ano económico e não no final. A este propósito o Senhor Presidente disse que registava as sugestões e que foi feito um esforço muito grande e que a demora se prendeu com o atraso nas respostas dos clubes. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ETNOGRÁFICA S. MIGUEL D' AZAGÃES – APROVAÇÃO (I/115693/2010): *Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - As atribuições dos Municípios na prossecução de uma política globalizante de promoção do desenvolvimento local, sociocultural, e de tempos livres, previstas designadamente, nas alíneas e), f) e n) do n.º1 do art. 13º; artºs. 20º, 21º e 28º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro; - Que a realização de projectos de carácter cultural, recreativa ou de lazer cultivam o espírito de grupo, a inserção na sociedade e ocupação de tempos livres, traduzindo-se em benefícios para as populações e especialmente para as camadas jovens; - Que importa assegurar a criação de condições mais estáveis e adequadas ao desenvolvimento de actividades culturais e, conseqüentemente, de valorização e estímulo de iniciativas e projectos a cargo de entidades que já demonstraram capacidade de execução na prossecução desses objectivos; - O teor do ofício enviado pela Associação Cultural e Etnográfica S. Miguel d’Azagães, proponho: A aprovação da minuta de Protocolo a celebrar com a Associação Cultural e Etnográfica S. Miguel d’Azagães, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, que tem por objecto apoio financeiro no âmbito do X Festival de Folclore de Azagães e Festival Concelhio de 2010, no valor de € 2 500,00 (dois mil e quinhentos euros), ao abrigo da alínea a) nº4 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.” No uso da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto disse que existem associações com um conjunto de iniciativas e eventos que têm sido comparticipados pelo Município, mas há associações que se queixam desta falta de apoio, devendo-se estabelecer critérios objectivos para atribuição desses subsídios. Usando da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que se continua a atribuir subsídios casuisticamente quando o podiam fazer com base em critérios objectivos fazendo todo o sentido definir de uma vez por todas esses critérios. A este propósito o Senhor Presidente disse que este subsídio tem a ver com uma questão extraordinária assim como na próxima reunião irá outro apoio económico extraordinário ao Grupo Desportivo de S.*

Roque. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO =====

===== INTERPRETAÇÃO DE NORMAS DOS REGULAMENTOS DOS PLANOS DE URBANIZAÇÃO DAS ZONAS INDUSTRIAIS (I/113870/2010): *Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: 1- O Regulamento do Plano de Urbanização da Zona Industrial da Costa Má – S. Roque foi Publicado pelo Aviso n.º 12250/2009 na 2º Série do Diário da República de 10 de Julho de 2009; 2- O Plano referido no número anterior prevê no art. 25º do seu Regulamento um Regime de Cedências e Compensações para espaços verdes e equipamentos a cumprir nas operações urbanísticas de loteamento e de licenciamento de construções; 3- As cedências destinam-se à implementação da Zona Verde Equipada e da Zona Verde de Enquadramento nos termos do art. 25º do Regulamento do Plano; 4- O Regulamento do Plano de Urbanização da Zona Industrial de Loureiro foi Publicado pelo Aviso n.º 12249/2009 na 2º Série do Diário da República de 10 de Julho de 2009; 5- O Plano referido no número anterior prevê no art. 24º do seu Regulamento um Regime de Cedências e Compensações para espaços verdes e equipamentos a cumprir nas operações urbanísticas de loteamento e de licenciamento de construções; 6- As cedências destinam-se à implementação da Zona Verde e da Zona de Equipamento nos termos do art. 24º do Regulamento do Plano; 7- O Regulamento do Plano de Urbanização da Zona Industrial de Nogueira do Cravo / Pindelo foi Publicado pelo Aviso n.º 10153/2010 na 2º Série do Diário da República de 21 de Maio de 2010; 8- O Plano referido no número anterior prevê no art. 25º do seu Regulamento um Regime de Cedências e Compensações para espaços verdes e equipamentos a cumprir nas operações urbanísticas de loteamento e de licenciamento de construções; 9- As cedências destinam-se à implementação da Zona Verde nos termos do art. 25º do Regulamento do Plano; 10- Os Planos de Urbanização acima referidos, embora designem nos artigos mencionados, “cedências e compensações”, só estabelecem critérios para a cedência nada referindo para a compensação; 11- Importa concretizar como será realizada a cedência e/ou compensação tendo em consideração (por um lado) que o Município dispõe de Regulamento aprovado (RMUET) onde esta matéria está regulada e por outro lado que a figura da cedência / compensação tem como objectivo a disponibilização ao Município das áreas que integram as zonas verdes e equipamento (quando previstas em Plano); 12- O parecer Jurídico emitido pelo Documento registado sob o n.º I/84048/2010. Face ao exposto, proponho: Sempre que houver lugar à cedência e/ou compensação no âmbito de aplicação das normas dos Regulamentos dos Planos de Urbanização das Zonas Industriais referidos que a mesma seja concretizada da seguinte forma: a) Pela aquisição pelo Particular e a sua cedência ao Município de uma parcela de terreno, de uma zona verde ou equipamento quando prevista no Plano, não inferior à que resultaria da área de cedência em função da ABC; b) Pela*

compensação em numerário, a calcular nos termos definidos no art. 47º do RMUET, ou pela cedência de lote ou imóvel desse valor, quando seja demonstrado que se frustrou ou é inviável a aquisição da parcela pelo modo referido na alínea anterior; c) À Câmara caberá a aceitação ou não de qualquer das soluções enunciadas; d) A compensação e o modo da sua efectivação deverão constar do “contrato de urbanização” a celebrar entre o Município e o Particular.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **DESENVOLVIMENTO E ABASTECIMENTO PÚBLICO** =====

===== **APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS – CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DA RECOLHA, TRATAMENTO E REJEIÇÃO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/115703/2010):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando - O objectivo estratégico de promoção da qualidade de vida e bem-estar da população; - A contínua prossecução dos investimentos necessários para a garantia da sustentabilidade ambiental do território municipal; - A elaboração dos documentos necessários a um processo de Concurso para a Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos de Distribuição de Água e da Recolha, Tratamento e Rejeição de Águas Residuais de Oliveira de Azeméis; - Que compete à Assembleia Municipal autorizar a Câmara Municipal a concessionar, por concurso público, a exploração de obras e serviços públicos, nos termos da alínea q) do n.º2 do art.º 53º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro; - Que o processo deverá ser submetido a parecer da Entidade Reguladora de Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), nos termos do Decreto-Lei n.º194/2009, de 20 de Agosto, proponho: - Que o Órgão Executivo delibere sobre a necessidade de preparação das peças para lançamento do Concurso Limitado por Prévia Qualificação para a Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos de Distribuição de Água e da Recolha, Tratamento e Rejeição de Águas Residuais de Oliveira de Azeméis; - Que se submeta o Programa de Concurso e Caderno de Encargos, a parecer da Entidade Reguladora de Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), nos termos do Decreto-Lei n.º194/2009, de 20 de Agosto e posteriormente à Assembleia Municipal; - Que se aprove a seguinte composição do Júri: Presidente: Eng. António Pedro Ribeiro Valente Castanheira; Vogal: Eng. José Luís Reis Fernandes; Vogal: Eng. Paula Gomes; Vogal: Dr.ª Maria Fátima Ferreira da Silva; Vogal: Dr.ª Margarida Mota Ferreira; Suplente: Dr. Nuno Gomes; Suplente: Dr.ª Vera Silva; Suplente : Eng. Américo Martingo; Podendo ser designados peritos ou consultores para apoiar o Júri, no exercício das suas funções. Estes poderão participar nas reuniões, mas sem direito de voto.” O Senhor Presidente começou por referir que subjacente a esta concessão está um princípio básico fundamental que é a defesa dos interesses do munícipe no que diz respeito às tarifas, pois verifica-se em muitos municípios o aumento

dessas tarifas. Disse também que a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis tem um plano de saneamento financeiro que tem que ser cumprido e que foi feito um estudo que diz que esta concessão não afecta em nada o cumprimento desse plano. Continuando a sua intervenção disse que o levantamento que foi feito do investimento que o município precisa para a cobertura a 100% é um investimento que ronda os sessenta milhões de euros e o que estão a apresentar é um investimento em rede em baixa no valor de trinta milhões de euros, pois têm em algumas freguesias a rede em baixa instalada, mas depois há outros investimentos que dificultam a exploração desta infra-estrutura. Disse também que o lançamento da concessão da rede em baixa tem a ver com o contexto económico e financeiro que estão a viver. Frisou que o Município de Oliveira de Azeméis é olhado com grande expectativa por parte dos operadores, é um concelho apetecível e neste momento estão em condições de dar seguimento a este objectivo que é de todos os Oliveirenses e não do Executivo, já que vai melhorar a qualidade de vida de todos. Referiu ainda que assim que for aprovado o procedimento, o mesmo tem de recolher parecer da ERSAR, parecer este necessário e obrigatório, mas que não é vinculativo. Usando da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge pediu que o ponto fosse retirado da Ordem de Trabalhos, uma vez que não tiveram acesso às peças em anexo. No uso da palavra o Vereador Dr. Ricardo Tavares disse que estão no início de um procedimento que vai ser objecto de um parecer da ERSAR e que a aprovação final será na Assembleia Municipal. Relativamente às peças que irão ser apreciadas pouca relevância têm na análise do processo, não podendo ser prejudicada a abertura de um procedimento quando toda a gente sabe da necessidade urgente da aprovação do início do mesmo. Usando da palavra o Senhor Presidente lembrou que estão a falar do início de um procedimento que vai ser objecto de discussão na Assembleia Municipal e que não há neste momento outra forma de resolver este problema se não for pela via da concessão. Frisou que esta discussão muito mais que técnica é uma discussão política e que fica a vontade de cumprir uma promessa feita aos Oliveirenses. No uso da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que foi o Senhor Presidente que disse que era fundamental haver uma reunião sobre esta matéria. Quanto aos documentos em falta referiu que os considera fundamentais e que uma posição política tem de ser tomada com base em informação. O Vereador Dr. Ricardo Tavares referiu que a discussão principal sobre esta matéria não é a aprovação deste procedimento, mas sim a celebração do contrato de concessão pois é através do contrato de concessão que se acautela o interesse do município e de todos os Oliveirenses. Usando da palavra a Vereadora Dra. Ana de Jesus disse que a particularidade de ser Vereadora da Oposição é óbvia, tem algumas limitações, contudo não está ali só para aprovar licenças de ruído mas também assuntos de fundo estrutural. Disse também que gostava de discutir as questões estruturais com mais calma e que pessoalmente se sente frustrada porque não está em condições de votar este ponto e não o pode votar em consciência. Frisou que uma proposta para estar em reunião de Câmara e ser válida deve ser munida de toda a documentação necessária. O Senhor Presidente disse que vai haver várias oportunidades, outros locais e outros fóruns para discutir este assunto e não podem perder mais tempo com esta

questão, o concelho precisa de uma cobertura total de água e saneamento e que o modelo a seguir atendendo às conjunturas é o da concessão. Frisou que o mais importante neste momento é aprovar a abertura do procedimento para que a ERSAR emita o parecer e depois têm muito tempo para discutir. Usando da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto disse que esta proposta foi apresentada com base em informação técnica e o Senhor Presidente não facultou todos os elementos para a discussão de uma matéria importante e que se for caso disse não vai votar porque não o pode fazer em consciência. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com os votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. Os Vereadores do PS não votaram este ponto, apresentando a seguinte declaração de princípio: “Face à recusa do senhor Presidente da Câmara em aceitar a retirada do ponto 11 da ordem de trabalhos, com vista a permitir sua análise cuidada e ponderada, os vereadores do Partido Socialista, Joaquim Jorge Ferreira, Ana de Jesus, Hélder Simões e Manuel Alberto Pereira, declaram não aceitar votar o referido ponto, entre outros pelos seguintes motivos que a seguir apresentam: 1º O Presidente da Câmara não cumpriu o compromisso que tinha assumido com os vereadores do PS de realizar uma reunião prévia, para discussão séria e profunda deste processo cuja importância afecta a vida dos Municípios Oliveirenses durante 3 décadas; 2º Apesar de ser um processo pronto há já vários anos, foi-nos mesmo assim fornecido faltando **todas** as peças e anexos fundamentais para a sua análise e tomada de decisão responsável e apenas com dois dias úteis de antecedência e ainda por cima incluído numa ordem de trabalhos extensa onde constavam também o Orçamento de 2011 e o PPI; 3º Foi rejeitado o nosso pedido de retirada tendo o PSD pretendido a sua votação sem que existisse algum motivo objectivo que determinasse essa urgência, que não o da mera lógica de marketing político que tem caracterizado este executivo PSD.” =====

===== **COMUNICACÕES E TRANSPORTES** =====

===== **ORDENACÃO DO TRÂNSITO NA RUA SALVADOR MACHADO (I/114761/2010)**: Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que, nos termos da Lei 169/99, com as alterações introduzidas posteriormente, compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e desenvolvimento, “criar, construir e gerir (...) equipamentos, serviços, redes de circulação (...)” (art. 64.º, n.º 2, alínea a); - Que, bem assim, também lhe compete “administrar o domínio público municipal, nos termos da lei”, bem como “exercer as demais competências legalmente conferidas, tendo em vista o prosseguimento normal das atribuições do município” (art. 64.º, n.º7, alíneas a) e d), respectivamente); - Tendo em conta que é necessário ordenar o trânsito no espaço verde da Rua Salvador Machado, a fim de evitar condicionamentos e problemas no tráfego viário; - Nesse sentido, tomando em conta a Informação Técnica I/114747/2010, proponho: A implantação, na zona supra mencionada, de um sinal vertical C1 (sentido proibido) e um sinal vertical C2 (trânsito proibido) com placa adicional modelo 10a com a inscrição Excepto a moradores. Na

implementação da sinalização vertical deve ser respeitado o Decreto Regulamentar n.º 22-A/98 de 1 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 41/2002 de 20 de Agosto.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal, para efeitos da alínea a) do nº2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/ 2002 de 11 de Janeiro. =====

===== **PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE ESTACIONAMENTO AO ABRIGO DO ART.º 5.º DO REGULAMENTO MUNICIPAL SOBRE ESTACIONAMENTO E PARAGEM NO CONCELHO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (1/114752/2010):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O disposto no art. 5.º do Regulamento Municipal sobre Estacionamento e Paragem no Concelho de Oliveira de Azeméis, que dispõe que: "estão isentos das taxas previstas no presente Regulamento: a) As ambulâncias, os veículos de forças policiais, de bombeiros, e outros em missão de socorro geral devidamente identificados; b) Os veículos de entidades públicas em serviço"; - O disposto no Parecer Técnico em anexo de 17.11.2010; - O facto de que a ARS Norte - Administração Regional de Saúde do Norte, IP é uma entidade pública e quando estaciona no município está a exercer serviço público; - Os poderes delegados que me são conferidos, nos termos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua redacção actual, proponho: A concessão da isenção de pagamento de estacionamento à acima referida entidade, nos termos do artigo 5.º do acima referido Regulamento, devendo ser emitido um dístico próprio para o efeito.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **REQUALIFICAÇÃO DO CRUZAMENTO DE TONCE:** Pelos Vereadores do Partido Socialista, foi apresentada a seguinte proposta: “O chamado cruzamento de Tonce, localizado na freguesia de Loureiro é um ponto crítico da nossa rede rodoviária, quer pela sua configuração, quer pelo significativo tráfego que o atravessa resultante da proximidade de grandes eixos rodoviários nacionais. Considerando que: - O referido cruzamento apresenta um elevado grau de perigosidade e sinistralidade, tendo ocorrido neste local vários acidentes graves de que resultaram vários feridos e até uma vítima mortal. - Compete ao município encontrar soluções que reduzam a sinistralidade rodoviária concelhia. Os Vereadores do Partido Socialista propõem que: - Seja elaborado um estudo técnico para a implantação de uma solução rodoviária para este local.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **REQUALIFICAÇÃO DO ENTRONCAMENTO DENOMINADO ALTO DO ADÃO:** Pelos Vereadores do Partido Socialista, foi apresentada a seguinte proposta: “O chamado cruzamento do Alto do Adão, localizado na zona de confluência das ruas Manuel

Adão, Rua da Felgueira, Rua da Gândara, Rua do Talegre, Rua da Espinheira, Rua do Crasto, provenientes das freguesias de Loureiro, São Martinho da Gândara, Santiago Riba – Ul, Madaíl e S. Martinho da Gândara e Vila de Cucujães é um ponto crítico da nossa rede rodoviária, quer pela sua configuração, quer pelo significativo tráfego que o atravessa. Considerando que: - O referido entroncamento apresenta um elevado grau de perigosidade para todos os utentes das vias confluentes; - Compete ao município encontrar soluções que reduzam a sinistralidade rodoviária concelhia. Os Vereadores do Partido Socialista propõem que: - Seja elaborado um estudo técnico para a implantação de uma solução rodoviária para este local.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

*===== **REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DA FEIRA DOS ONZE:** Pelos Vereadores do Partido Socialista, foi apresentada a seguinte proposta: “O chamado Largo da Feira dos Onze, localizado na área urbana da cidade de Oliveira de Azeméis, alberga para além da Sede da Junta de Freguesia, um conjunto de outros equipamentos e serviços públicos igualmente importantes e que dão respostas aos munícipes nas mais variadas áreas. Considerando que: - A este local ocorrem diariamente muitos Oliveirenses e até forasteiros, que recorrem aos vários equipamentos e serviços aí instalados; - A concentração e diversidade dos equipamentos públicos existentes e as suas múltiplas respostas ao nível do ensino, desporto, actividades culturais, lúdicas e de lazer, no domínio da acção social, seriam potenciadas pela dinamização da sua área envolvente; - Uma intervenção no espaço disponível contribuirá para a criação de uma nova centralidade na nossa área urbana e novas dinâmicas de utilização dos equipamentos existentes, aumentando a notoriedade do Município e do Concelho. Os Vereadores do Partido Socialista propõem que: - Seja elaborado um estudo técnico para a requalificação do espaço sobrance não edificado deste Largo que inclua entre outras finalidades e intervenções, a regularização e adequação do piso existente, a criação de zonas ordenadas de estacionamento, o reforço da iluminação pública existente, a criação de apontamentos de espaços verdes decorativos, a revitalização do espaço desportivo existente, etc.” O Senhor Presidente disse que já está feito e aprovado um projecto para o local e que a não execução do projecto são razões meramente financeiras, frisando que a intervenção não se circunscreve só à Feira dos Onze. A proposta foi retirada por já existir um projecto de requalificação para a zona. =====*

*===== **APROVISIONAMENTO** =====*

*===== **VENDA DE CONSUMÍVEIS INFORMÁTICOS (I/108354/2010):** Retirado para melhor análise. =====*

*===== **PATRIMÓNIO** =====*

===== **AQUISICÃO DE PARCELAS À E.P., S.A. E EM SIMULTÂNEO A SUA ALIENACÃO (I/105249/2010):** *Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: A) Que a E.P., S.A. por comunicação de 1.9.2010 propôs ao Município vender-lhe os seguintes prédios: a) Rústico com a área de 45m2, sito em Pocinho (Igreja Velha), na freguesia e Concelho de Oliveira de Azeméis, omissos na matriz rústica, mas já requerida a sua inscrição e descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis sob a ficha n.º 3616/20100714, pelo valor de 225,00€; b) Rústico com a área de 540m2, sito em Igreja, na Freguesia e Concelho de Oliveira de Azeméis, omissos na matriz rústica, mas já requerida a sua inscrição e descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis sob a ficha n.º 3396/20100311, pelo valor de 8.880,00€; c) Rústico com a área de 1910m2, sito em Igreja, na Freguesia e Concelho de Oliveira de Azeméis, omissos na matriz rústica mas já requerida a sua inscrição e descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis sob a ficha n.º 3397/20100311, pelo valor de 120.000,00€; d) Os preços referidos nas alíneas anteriores constituem pretensão irredutível da E.P., S.A.; B) Que esta proposta constitui o culminar das diligências e conversações tidas entre a Câmara e a E.P., S.A., e que a pretensão desta é a da venda conjunta dos três prédios; Considerando ainda: C) Que, confinante com o prédio de maior área e descrito em c), se encontra o prédio onde está instalada a Escola Superior de Enfermagem (ESE) e que esta pretende proceder à ampliação das suas instalações; D) Que a Câmara Municipal celebrou em 7/4/2004 um protocolo com a ESE, nos termos de cuja cláusula Primeira se obriga a “dar toda a colaboração à Cruz Vermelha no desenvolvimento da Escola Superior de Enfermagem”, bem como “à disponibilização em edifício próprio para a Escola Superior de Enfermagem localizado nas antigas instalações da GNR (...) procedendo à sua remodelação numa primeira fase e à sua ampliação numa segunda fase” – sic, cláusula 1ª, alíneas a) e e) do Protocolo; E) Que a venda pelo Município à ESE do terreno, que a E.P., S.A. vai alienar ao Município, permite a prossecução dos objectivos e obrigações assumidos pelo Município para com a ESE; F) Que, além disso, a ampliação das instalações que a ESE se propõe efectuar e que a venda do terreno para o efeito pelo Município significará que o projecto da ESE e a sua permanência e continuidade na cidade se perspectivam em termos de futuro, o que é relevante do ponto de vista social, cultural e até económico para todo o Município; G) Que, no respeitante aos prédios referidos em a) e b) do considerando A), a sua aquisição pela Câmara permitirá assegurar tratamento uniforme, do ponto de vista urbanístico, às parcelas de terreno não afectas ao esquema viário da E.P., S.A.. Propõe-se: 1. Que a Câmara Municipal, delibere ao abrigo dos disposto na alínea f), do n.º 1 do art.º 64º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a aquisição à E.P., S.A., pelos preços por este propostos e discriminados em A) dos considerandos, dos prédios também aí descritos. 2. Que, a Câmara Municipal, ao abrigo da citada norma legal, delibere alienar à Escola Superior de Enfermagem, após efectivada a sua aquisição e demais formalismos legais, o prédio descrito na alínea c) do considerando A), por valor igual ao da sua aquisição, com vista à ampliação das suas instalações.3. Mandatar o Senhor Presidente da*

Câmara Municipal para outorgar as escrituras de aquisição e posterior alienação, bem como para proceder aos demais procedimentos necessários à concretização destes actos.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== FINANÇAS E CONTABILIDADE =====

===== Ausentou-se o Vereador Dr. Manuel Alberto Pereira. =====

===== ORÇAMENTO E GRANDES OPCÕES DO PLANO PARA 2011 – APROVAÇÃO: *Presentes os documentos referidos em epígrafe, os quais irão ficarão arquivados em pasta anexa ao livro de actas, elaborado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro. O Senhor Presidente iniciou a sua intervenção, lendo o seguinte sobrescrito: O Orçamento para 2011 demonstra um claro reforço da estratégia e das opções políticas tomadas em 2009 por este Executivo para o quadriénio 2010-2013. Caracterizamos esta estratégia como um compromisso claro para com os objectivos assumidos, com as necessárias adaptações à realidade nacional e internacional, nomeadamente à conjuntura sócio - económica instalada e que não podemos de forma alguma ignorar. Os cenários de contenção e austeridade há muito que estão presentes no nosso quotidiano, mas temos conseguido vencer as dificuldades, ultrapassando-as e adaptando-nos a essa realidade, minimizando os efeitos colaterais que esta, inevitavelmente, provoca nas populações. O Orçamento de Estado 2011 em nada contribui para o desagravamento da situação. As grandes reduções nas transferências para as autarquias locais e o forte agravamento da carga fiscal são disso o exemplo, no entanto a nossa preocupação é também no sentido da conciliação entre este momento difícil que a economia nacional atravessa e o nosso no contributo para a retoma da economia através de novos investimentos em infra – estruturas essenciais com a consequente criação de sinergias, que são vitais para o desenvolvimento do País, designadamente entre os agentes económicos e também no seio do mercado de trabalho. O contexto da aceleração do processo de consolidação orçamental e a revisão das metas para o défice público previstas nos Planos de Estabilidade e Crescimento 2010- 2013, veio condicionar e obrigar a um ajustamento de alguns objectivos definidos e à ainda maior racionalização da despesa e à optimização dos recursos existentes, sempre alicerçado pelo rigor orçamental e o controlo das contas públicas que é para nós, hoje em dia, uma ferramenta de trabalho da qual não abdicamos. Esta política de consolidação orçamental é complementada com investimentos estruturais que visam o reforço dos factores de crescimento. O investimento já iniciado deve ser prosseguido e reforçado. A instabilidade económico-financeira gerada coloca-nos perante desafios importantes e preocupantes no sentido de saber qual a estratégia futura a seguir face à frágil e volátil política do Governo sob o pretexto de um crónico défice e de um aumento da nossa dependência do financiamento externo. São e serão certamente tempos difíceis e exigentes, mas serão também oportunidades*

para demonstramos a nossa vontade e coragem para enfrentarmos as dificuldades, transformando-as em oportunidades. O orçamento que aqui apresentamos é um orçamento para enfrentar este desafio e que contém instrumentos extremamente eficazes de política anti-cíclica. Nesse contexto, este orçamento enquadra-se no processo de consolidação orçamental e saneamento financeiro e apresenta as medidas imprescindíveis para um conjunto de investimentos estruturais que Oliveira de Azeméis já iniciou, na sua maioria apoiados pelos fundos comunitários do QREN, que importa salientar e enumerar: **I - Melhoria da qualidade ambiental e da qualidade de vida dos Oliveirenses:** Ultrapassada que está a fase de estudo e estratégia de investimento deste Executivo para a cobertura plena no Concelho das redes públicas de abastecimento de água e saneamento que passará pela concessão a privados das redes existentes e futuras, foi já lançado o procedimento de concurso para a concessão de exploração e gestão dos serviços públicos de distribuição de água e de recolha, tratamento e rejeição de águas residuais de Oliveira de Azeméis. Na sequência do Plano Estratégico de Ambiente do Município e na defesa e valorização da estrutura ecológica e da qualidade ambiental, encontra-se em execução o projecto da Requalificação das Margens do Rio Caima, que abrangerá o ordenamento florestal, com vista à redução do risco de incêndios, à despoluição das linhas de água, e a criação de percursos ambientais, culturais e de lazer em Oliveira de Azeméis. **II - Investimento em estruturas de referência na área da educação, com a promoção e melhoria na qualidade do ensino e na qualificação das pessoas:** A educação e o ensino ocupam já um espaço muito relevante no “peso” do investimento da Autarquia. A reabilitação e requalificação do parque escolar existente serão encaradas como prioritárias. A construção de novos centros escolares e a reabilitação de outros edifícios, que vem já acontecendo, tem proporcionado uma grande melhoria na qualidade das infra-estruturas de ensino. Durante o próximo ano concluiremos o Centro Escolar de S.Roque e equacionaremos o início de outras construções no âmbito da Educação. O Parque do Cercal – Campus para a Inovação, Competitividade e Empreendedorismo Qualificado, com um custo aproximado de 5,6 milhões de euros, faz também parte do investimento essencial para o desenvolvimento e prestígio de Oliveira de Azeméis. **III – Investimento no ordenamento do território e reabilitação rural e urbana:** O Projecto da área de acolhimento empresarial de Ul – Loureiro, com um custo total estimado perto de 14,5 milhões de euros, é imprescindível para o crescimento e desenvolvimento do Concelho. A criação desta infra-estrutura, pelas suas condições de localização, permitirá também a captação de novos investidores e empresas para Oliveira de Azeméis, bem como evitará que qualquer empresa saia do Concelho por questões de carências infra-estruturais. Naturalmente, o investimento atrás descrito, implica a construção de novas infra-estruturas rodoviárias que irão melhorar consideravelmente a mobilidade inter-freguesias, bem como as acessibilidades às vias consideradas estruturantes, designadamente a conclusão da Via do Nordeste e a construção da Via do Sudoeste. O modelo a seguir, também no contexto do ordenamento do território, passará pela execução do Plano Director Municipal e de planos de urbanização da Cidade e das várias zonas industriais existentes, pelos serviços

técnicos da Câmara Municipal, otimizando e aproveitando os recursos existentes, incluindo a modernização da Zona Industrial de Oliveira de Azeméis, tornando-a mais atractiva e funcional. O projecto de regeneração urbana do centro da Cidade de Oliveira de Azeméis, visará acima de tudo a reabilitação do edificado municipal do centro da cidade, a melhoria das acessibilidades internas, a construção do novo mercado municipal, com a reconversão do actual, e construção do centro coordenador de transportes. Este projecto tem um valor previsional de custos de 4,8 milhões euros. A requalificação do Parque de La-Salette e o projecto aprovado totalizando um investimento que ultrapassa os 5 milhões de euros, permitirão a criação do Centro de Interpretação do Vidro; a requalificação do parque infantil e desportivo e a criação do parque sénior; a requalificação do núcleo histórico do Parque; a requalificação do equipamento urbano multifuncional; a reabilitação da envolvente do lago; o novo parque de merendas e um novo capital arbóreo. Inerente a este projecto existirá também a beneficiação de vários arruamentos de acesso ao Parque, bem como uma nova acessibilidade pedonal, e requalificação do parque de campismo. Este investimento será um contributo primordial para a promoção turística de Oliveira de Azeméis e também para a reabilitação total de um espaço cultural, religioso e de lazer. O parque de La-Salette servirá ainda de alavanca para a criação de uma extensa zona de lazer com a criação da Paisagem Protegida do Rio Antuã. Esta classificação permitirá concorrer a fundos do QREN para, em 206 hectares de terreno, criar percursos pedonais, acessos viários e construir um parque de campismo e um anfiteatro destinado a espectáculos. Outros projectos, tais como o novo edifício dos Paços do Concelho, a requalificação de outros espaços públicos, a construção de novas piscinas municipais nas freguesias de Cucujães e Cesar, como uma estratégia de descentralização dos equipamentos e serviços públicos disponíveis, serão considerados também como prioritários, reconhecendo ainda a necessidade de equipamentos desportivos que permitam a organização de competições que valorizem Oliveira de Azeméis, potenciando o aumento do número de praticantes desportivos e permitam ainda a aproximação e ligação ao turismo, projectando e abrindo novas oportunidades de crescimento harmonioso do Concelho.

IV – Responsabilidades Sociais: Hoje, mais do que nunca, os problemas originados pela instabilidade económico-financeira do País e a política adoptada para os resolver, afecta essencialmente e em primeiro lugar o comum cidadão. O aumento do desemprego e da pobreza fazem hoje em dia aberturas de noticiários e primeiras páginas de jornais e às quais não somos indiferentes. Estamos determinados a contribuir para a resolução dos problemas sociais do Concelho e não iremos ignorar esta situação. Continuaremos a apoiar as famílias mais desfavorecidas de todas as formas que estejam ao nosso alcance, porque só desta forma poderemos fomentar o desenvolvimento sustentável e promover a redução das desigualdades, construindo um Concelho mais justo, mais solidário, mais humano e mais social.

V – Parcerias e Financiamento: Pese embora o contexto micro e macroeconómico actual, com todas as restrições e condicionamentos financeiros e orçamentais, inibidores da nossa autonomia financeira, continuaremos a estabelecer parcerias privilegiadas com as todas as freguesias, associações e colectividades do Concelho, quer

*através do financiamento directo sob a forma de protocolos institucionais, quer através da disponibilização de meios próprios, visando sempre o desenvolvimento integrado e sustentado e sempre num contexto de interesse público. Cada vez mais a notoriedade de Oliveira de Azeméis e das suas gentes se faz sentir no âmbito nacional e internacional. O tecido empresarial do Concelho e os seus produtos são, em vários sectores, uma referência de qualidade, dinamismo e empreendedorismo. O desporto e desportistas oliveirenses são em muitas modalidades um exemplo de sucesso. Em muitas outras actividades somos distinguidos e elogiados pelas mais diversas entidades. Hoje, sem qualquer margem para dúvidas, o concelho de Oliveira de Azeméis é um “**Concelho Pujante**”, cheio de vitalidade e dinamismo, com uma cultura ganhadora e que este Executivo partilha. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com os votos a favor dos Vereadores do PSD, o voto a favor do Senhor Presidente e os votos contra dos Vereadores do PS- Eng.º Joaquim Jorge Ferreira, Dr.ª Ana de Jesus e Helder Simões, aprovar os documentos apresentados. Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal para efeitos do artigo 53º nº2 alínea b) da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro. “Os vereadores do Partido Socialista, Joaquim Jorge Ferreira, Ana de Jesus e Hélder Simões votaram contra o Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2011, pelos seguintes motivos: Estamos perante mais um orçamento atípico, embora típico na gestão PSD. O ano passado foram os Presidentes de Juntas de Freguesia que não foram consultados na elaboração do orçamento. Desta vez o PSD, violando o Estatuto da Oposição, não solicitou os contributos dos Partidos da Oposição. Mas um Presidente de Câmara que não quer ouvir os contributos dos vereadores da oposição, é um Presidente de Câmara que não só desrespeita os 16000 eleitores Oliveirenses que votaram no PS, como desprestigia a democracia. Mas as atitudes, as boas e as más, ficam com quem as pratica, mas desde já garantimos que isto nunca acontecerá quando for o PS a gerir os destinos desta autarquia. Porém e apesar de não termos sido ouvidos este ano, as nossas propostas que o ano passado não foram recepcionadas pelos servidores da autarquia, estão actuais e continuam na sua grande maioria excluídas deste orçamento: - Criação de novo espaço para Estaleiros Municipais que permita a redução dos elevados encargos de arrendamento; - Definição de local e início da construção dos Novos Paços do Concelho; - Reposição das verbas a transferir para as Juntas de Freguesia, ao nível de investimento, para os valores praticados em 2005; - Infraestruturação das Zonas Industriais de S. Roque e Nogueira do Cravo/Pindelo, conforme Planos de Urbanização já aprovados; - Reforço do investimento na requalificação da rede viária do concelho, em especial do troço da antiga EN1, entre Cucujães e Travanca; - Criação de um Programa de Atribuição de Subsídios às Colectividades; - Remodelação do Cine-Teatro Caracas; Analisemos agora os documentos que nos são apresentados. Verificamos que, mais uma vez, estamos perante documentos que não correspondem a nenhum modelo de desenvolvimento devidamente planeado, demonstrando que este executivo PSD continua a não ter uma estratégia para o Concelho. Não tem capacidade para definir um rumo, uma estratégia ambiciosa para a sua modernização e desenvolvimento, para a criação de riqueza que permita a*

realização de investimentos, pelo que, após o fim do ciclo dos vários Quadros Comunitários de Apoio, continuamos a adiar a resolução de problemas que já não são normais existirem numa região rica e dinâmica como o EDV. Pelo contrário, ao analisar com pormenor o Orçamento e PPI, verificamos que estes documentos transformam algumas obras/investimentos nas “grandes linhas de desenvolvimento estratégico”. Atentemos nessas opções. Melhoria da qualidade ambiental e da qualidade de vida dos Oliveirenses - Resume-se esta política de “desenvolvimento” ao concurso para a concessão das redes de água e saneamento e à requalificação das margens do Rio Caima. No primeiro caso o executivo PSD ao concessionar apenas a rede de baixa, quando devia concessionar a rede de baixa e a de alta, mantém a cultura de subdesenvolvimento e desrespeito pelo nosso património ambiental que se arrasta há décadas no nosso município e levou à sua destruição quase por completo. Temos um desordenamento enorme no nosso território, permitiu-se a construção desenfreada de residências e empresas em locais protegidos, licenciaram-se pedreiras em locais que prejudicam o ambiente, destruiu-se por completo a qualidade da água dos nossos rios, matamos a nossa fauna e a nossa flora. Concessionar apenas a rede em baixa vai agravar a contaminação dos nossos solos e dos nossos recursos hídricos porque vamos ter mais recolha de resíduos que não terão o destino correcto que seria o tratamento nas estações próprias. Sobre a requalificação das margens do Rio Caima, o executivo mais uma vez anda a reboque da iniciativa privada e só interveio porque no local a requalificar está a ser construído um Hotel Rural e não porque pretendesse devolver nas condições de outrora, este importante espaço natural que serviu de lazer a várias gerações de Oliveirenses. E prova isto com o facto de não ter previsto nenhum plano nem existir qualquer afectação de verbas para a manutenção posterior do espaço intervencionado, nem nenhum plano de despoluição contínua deste rio e muito menos o alargamento da requalificação em toda a sua extensão. Este executivo anda à muitos anos a brincar ao ambiente, e as dotações orçamentais nos últimos anos para esta área, confirmam isto mesmo. Investimento na Educação e Formação - Esta deve ser sem dúvida uma aposta estratégica de qualquer município. Porém esta aposta tem que ser integrada e dar múltiplas respostas que o presente orçamento de forma alguma contempla. Este executivo falhou completamente na conservação e requalificação do Parque Escolar da sua responsabilidade. Muitas das nossas escolas não têm as condições exigidas por um ensino de qualidade, que forma com sucesso os nossos jovens. É por isso importante que a construção dos Centros Escolares conheça uma nova dinâmica porque somos dos Municípios mais atrasados na sua execução. A Construção do Parque do Cercal é fundamental para o nosso desenvolvimento económico e social, porém temos que ter a preocupação de formar quadros técnicos em áreas fundamentais que sirvam não só a indústria existente, mas também a que pretendemos atrair. Por outro lado temos que criar condições para fixar no nosso Concelho esses quadros altamente qualificados para que cá construam os seus projectos de vida. Para isso temos que ter espaços e equipamentos públicos de qualidade, temos que ter um comércio dinâmico e atractivo, uma vida cultural rica, temos que ter uma multiplicidade de respostas que correspondam às exigências

dos jovens casais. E mais uma vez este orçamento não permite estas respostas. Aposta no ordenamento do território e na reabilitação urbana - Isto seria hilariante se não fossem as consequências trágicas originadas por décadas de gestão pública irresponsável do PSD. Ver hoje o PSD dizer que vai defender aquilo que continua hoje diariamente a destruir é de uma demagogia total. Um modelo de gestão que durante décadas apostou exclusivamente nas receitas da construção imobiliária para se financiar, permitindo construção sem regras, e não aplicando essas receitas na criação de condições para atrair investimento e fixar no nosso Concelho os nossos empresários, levou a que muitos deles se deslocassem para Concelhos vizinhos. O PDM e o PU são instrumentos fundamentais de ordenamento e planeamento que ainda continuam por cumprir o seu importante papel e o escasso edificado municipal, que se encontra num estado de total abandono e degradação, espelha a incoerência deste executivo em matéria de reabilitação urbana. Façamos agora uma breve análise a alguns números do orçamento, evitando uma maior análise política ao documento, porque a nossa intervenção do ano passado, está infelizmente para todos nós, perfeitamente actual. Começamos pelo lado da despesa que evidencia que as despesas correntes e de capital aumentam cerca de 2,3%. Em termos do investimento nas redes de água e saneamento a autarquia reduz cerca de 10 vezes o montante que investia no passado, passando de cerca de 2,5 milhões de euros/ano para 250 mil euros em 2011, o que significa na prática que estas infra-estruturas básicas não vão ter qualquer investimento enquanto a concessão não avançar, continuando os nossos cursos de água e os nossos solos a ser contaminados e a aumentarem os riscos para a saúde pública. Os juros e outros encargos aumentam 13% estando na ordem dos 950 mil euros/ano, verba que traduz os danos causados pela gestão PSD aos cofres do município, dinheiro que muita falta faz ao desenvolvimento das nossas freguesias. Salientar o facto positivo das despesas com o pessoal diminuir em cerca de 4,6%, embora esta rubrica continue a consumir quase 30% do orçamento anual da autarquia. As transferências correntes para as freguesias descem 5,83% passando de 334.900 euros para 315.370 euros, enquanto as de capital descem 59,28% passando de 1.677.950 euros em 2010 para 683.310 euros em 2011. Continuamos a ter encargos avultados com arrendamentos, da ordem dos 600.000 euros por ano verba que corresponde ao orçamento anual de 2 juntas de media/grande dimensão do nosso Concelho. O passivo financeiro passou de 3,7ME para 3,9ME. Se fizermos a comparação entre o investimento per capita do nosso município com alguns municípios nossos vizinhos verificamos que continuamos a divergir e a perder competitividade. Contudo estes documentos não se esgotam na análise do orçamento, mas na prática nada justifica que a autarquia entregue tardiamente estes documentos porque a sua elaboração consiste, na prática, a uma mera operação de copy/paste dos documentos do ano anterior atendendo a que O Plano Plurianual de Investimentos que nos é apresentado, é pobríssimo e de fácil execução pois a grande maioria das obras previstas em 2010 para 2011, saltaram para as colunas da direita ou seja transitaram para 2012 e 2013 o que significa que os montantes previstos para 2012 e 2013 no PPI, irão transitar para os anos seguintes. O PPI de 2010 previa 17ME para investimentos no ano de

2011 e este orçamento prevê cerca de 9,5ME, ou seja cerca de metade, por isso não nos merecem qualquer credibilidade os valores previstos para 2012 e 2013. Ao nível das obras por Administração Directa, a falta de rigor deste documento é atroz pois encontra-se repleto de pequenas obras incluídas neste documento desde 2003, a grande maioria delas já executadas, outras desactualizadas e outras a prever intervenções em espaços já desactivados. É pois, tempo de, continuando a usar expressões informáticas, fazer um reset a este documento e começá-lo de novo. Finalmente, importa ainda referir que estes documentos não prevêem a proposta, apresentada pelos vereadores do PS e votada unanimemente, de transferência de verbas para expediente e limpeza dos estabelecimentos de ensino pré-escolar, assim como não contemplam o pagamento dos protocolos de delegação de competências a celebrar com as Juntas de Freguesia em 2011, referentes a obras realizadas em 2010, remetendo estas verbas para pagamento apenas em 2012.” =====

===== **APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO PARA O ANO ECONÓMICO 2011 (I/113641/2010):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: O processo de contratação de empréstimo a curto prazo para o ano económico 2011, e que a entidade a adjudicar o mesmo é o Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, SA, conforme deliberado em Reunião de Câmara de 07/12/2010. Proponho: A aprovação da minuta do contrato de empréstimo a curto prazo para o ano económico 2011, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA (BBVA) (I/113622/2010):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: O sistema de controlo interno; A não titularidade de conta bancária no BBVA por parte do Município de Oliveira de Azeméis; O BBVA ter apresentado a melhor cotação para o empréstimo de curto prazo 2011; A necessidade de existir conta bancária para contratualizar o empréstimo de curto prazo 2011, no BBVA. Proponho: A abertura de conta bancária, no Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, SA..” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ACTUALIZAÇÃO DAS TAXAS PREVISTAS NO REGULAMENTO MUNICIPAL DE TAXAS RELACIONADAS COM A ACTIVIDADE URBANÍSTICA E OPERAÇÕES CONEXAS (I/112603/2010):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: 1- O Regulamento Municipal de taxas relacionadas com a actividade urbanística e operações conexas publicado pelo Regulamento n.º 297/2010 na 2ª Série do Diário da República de 25 de Março de 2010; 2- O estabelecido no

número 1, do art. 9º da Lei n.º 53-E/2006 de 29 de Dezembro, vertido no art. 59º do Regulamento, "As taxas previstas nos quadros integrantes do presente Regulamento serão actualizadas ordinariamente e anualmente, em função dos índices de inflação continental, publicados pelo Instituto Nacional de Estatística, acumulados durante 12 meses contados de Novembro a Outubro inclusive."; 3- A aplicação do ponto acima exposto e de acordo com os dados do INE a 23/11/2010, o valor a aplicar é de 0.34%, reflectindo-se em deflação; 4- A actualização de taxas em caso de deflação não se encontra previsto no Regulamento de taxas relacionadas com a actividade urbanística e operações conexas; 5- O art. 57º do Regulamento de taxas relacionadas com a actividade urbanística e operações conexas, estabelece que as dúvidas resultantes da aplicação do regulamento serão resolvidas pelo recurso aos critérios legais de interpretação de lacunas submetido a decisão pelos Órgãos competentes; 6- Que o Órgão Executivo já decidiu a não actualização das taxas previstas na Tabela de taxas, licenças e outras receitas municipais em 07/12/2010. Face ao exposto, proponho: Ao abrigo do art. 57º do Regulamento de taxas relacionadas com a actividade urbanística e operações conexas, e estando perante uma situação de deflação, não actualizar os valores das tabelas previstas no referido regulamento, optando-se ao invés pela não actualização, nos termos e para efeitos do art. 9º da Lei 53-E/2006 de 29 de Dezembro." Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **REFORÇO DA COMPARTICIPAÇÃO PARA A ACADEMIA DE MÚSICA – ANO DE 2010 (I/114781/2010):** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: "Tendo em conta: - Os condicionamentos na atribuição dos apoios financeiros por parte do Ministério da Educação à frequência dos cursos de iniciação e dos cursos básico e secundário em regime articulado, que se traduziu numa significativa redução, e por outro lado, o aumento de alunos neste regime no presente ano lectivo; - O teor da comunicação enviada pela Academia de Música, de 14 de Dezembro de 2010, a solicitar o reforço da verba até ao valor de 24 900,00 Euros, para fazer face aos custos não comparticipados pelo Ministério da Educação, proponho: Ao abrigo da alínea b) nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, que seja aprovado reforço da atribuição concedida à Academia de Música de Oliveira de Azeméis, para fazer face às citadas despesas, no valor de € 24 900,00 (Vinte e quatro mil e novecentos euros)." Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **AUTORIZAÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE TERRAS DE SANTA MARIA (AMTSM) (I/114506/2010):** Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: "De acordo com a Deliberação tomada na reunião do Executivo Municipal de 31/09/2007, submeto as transferências a efectuar para participação nas despesas da AMTSM, evidenciadas nas

seguintes facturas: Factura nº120/2010: 4.690,00€ - Transf. Correntes de Agosto de 2010; Factura nº125/2010: 932,47€ - Transf. Correntes relativas a funcionamento do CIAMTSM de Agosto de 2010; Factura nº130/2010: 26.560,81€ - Transf. Correntes - STAR (Sist. Tratamento Águas Residuais) de Maio e Junho de 2010; Factura nº134/2010: 3.320,00€ - Transf. Correntes de Setembro de 2010; Factura nº139/2010: 1.315,88€ - Transf. Correntes relativas a funcionamento do CIAMTSM de Setembro de 2010; Factura nº144/2010: 5.680,00€ - Transf. Correntes de Outubro de 2010; Factura nº149/2010: 819,22€ - Transf. Correntes relativas a funcionamento do CIAMTSM de Outubro de 2010; Factura nº154/2010: 35.190,71€ - Transf. Correntes - STAR (Sist. Tratamento Águas Residuais) de Julho, Agosto e Setembro de 2010; Factura nº158/2010: 4.340,00€ - Transf. Correntes de Novembro de 2010; Factura nº163/2010: 1.506,41€ - Transf. Correntes relativas a funcionamento do CIAMTSM de Novembro de 2010; Factura nº168/2010: 5.219,40€ - Transf. Capital - Moto Redutor dos Agitadores nº4,7 e 9 Etar do Salgueiro.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

*===== **VALIDAÇÃO DE JUSTIFICATIVOS (I/115118/2010):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A deliberação 16/12/2008, em que se define que o “reconhecimento dos valores atribuídos às respectivas entidades, apenas sejam reconhecidos como dívida para a Autarquia, no momento em que por deliberação expressa do órgão executivo, e caso a caso, este valide os documentos justificativos com montantes totais ou parciais e o correspondente nível de execução do investimento”; - A listagem, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, que identifica o valor dos justificativos validados de acordo com as respectivas atribuições no âmbito dos Protocolos de Colaboração, Deliberação ou Contrato Programa, conforme os casos, e identificados no mencionado anexo. Assim proponho: 1 - Que se aceite e validem os justificativos apresentados, conforme anteriormente referenciado; 2 - Que se reconheçam os valores identificados para cada entidade, da listagem em anexo, bem como a respectiva atribuição e assunção efectiva do encargo.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

*===== **DEVOLUÇÃO DA TAXA DE LOCAÇÃO DO OSSÁRIO N.º 118 (I/111860/2010):** Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Em 25/01/2010, a Munícipe Estela Maria Soares Resende veio através do E/2770/2010 solicitar um ossário de aluguer no Cemitério Municipal, em virtude de à posteriori proceder à trasladação das ossadas de sua mãe, Maria Conceição Silva Soares, inumada desde 2004 na sepultura n.º 124 do talhão 7. - Após deferimento da pretensão foi atribuído o ossário n.º 118, tendo sido cobrada a respectiva taxa de 47.67€ - Guia n.º 2806/2010. - No entanto, e conforme informação prestada pelos serviços do Cemitério I/32734/2010, de 07/04/2010, o serviço de trasladação das ossadas para o ossário não foi efectuado, em virtude de, não estarem*

terminados os fenómenos de destruição de matéria orgânica da defunta mencionada. - Em 07/04/2010, a Muncípe foi notificada através do S/13076/2010 no sentido de que, no momento de abertura não estavam terminados os fenómenos de destruição da matéria orgânica, recobriu-se de novo o cadáver, mantendo-se inumado por períodos sucessivos de dois anos até à mineralização do esqueleto, pelo que, só poderá solicitar de novo, os serviços de exumação/trasladação, a partir de 07/04/2012, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 32.º do Regulamento do Cemitério Municipal. - Após a nossa comunicação, a Muncípe veio solicitar através do E/33544/2010, datado de 20/10/2010 que não pretenderia efectuar o respectivo aluguer de ossário, uma vez que, o corpo do seu familiar não pode ser trasladado pelos motivos apresentados. - Por tudo exposto, e em virtude de não ter sido efectuado o serviço de trasladoção, proponho a devolução de 47.67€, taxa cobrada pela locação do ossário n.º 118.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA DE “CENTRO ESCOLAR DE S. ROQUE” – PLANO DE TRABALHOS E PROJECTO DE ESTALEIRO (I/114858/2010):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento com a referência I/112000/2010, proponho a aprovação do Plano de Trabalhos e respectivo Plano de Pagamentos e do Projecto de Estaleiro apresentados pelo empreiteiro, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **JUNTAS DE FREGUESIA** =====

===== **MINUTA DE PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM AS FREGUESIAS – APROVAÇÃO (I/115416/2010):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Os princípios gerais de descentralização de poderes, e da cooperação instituída com as Juntas de Freguesia, com o objectivo da melhor e mais rápida satisfação dos interesses das populações; - Que a delegação de competências deve ser acompanhada dos meios necessários ao seu adequado exercício, num quadro de exigente utilização de recursos financeiros, para um maior rigor e eficácia na sua gestão de forma a ser dado cumprimento integral aos princípios gerais de boa conservação e manutenção das ruas; - A autorização genérica de realização de investimentos pelas Freguesias nos arruamentos das suas áreas de jurisdição (I/69843/2010), aprovada em reunião de Câmara de 27 de Julho de 2010, e sessão da Assembleia Municipal de 30 de Setembro de 2010, proponho: A aprovação da minuta de Protocolo de Delegação de Competências a celebrar com as Freguesias do Município, bem como aprovação dos dados e valores constantes na listagem

identificada como Anexo I, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas. Remeta-se à Assembleia Municipal para efeitos do estabelecido na alínea s) nº 2 do artigo nº 53º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro.” No uso da palavra o Vereador Helder Simões questionou como é que as Juntas de Freguesia vão fazer estes ajustes directos depois das obras estarem feitas. O Senhor Presidente disse que as obras são importantíssimas e que a Câmara Municipal fez um esforço gigantesco para apresentar estes protocolos. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro votos a favor dos Vereadores do PS e o voto a favor do Senhor Presidente, duas abstenções dos Vereadores do PS e o voto contra da Vereadora Dra. Ana de Jesus aprovar a proposta apresentada. A Vereadora Dra. Ana de Jesus, apresentou a seguinte declaração de voto: “A celebração dos protocolos de delegação de competências surge como compensação às Juntas de Freguesia pelos cortes nas transferências de capital. No sentido de garantir equidade na sua celebração, o critério adoptado foi o do FEF. Por outro lado subjacente aos mesmos está uma delegação efectiva de competências nas Juntas de Freguesia, ou seja a estas cabe eleger a(s) obra(s) a protocolar e a respectiva execução. Ora da análise da proposta apresentada e da dinâmica das obras já no terreno, verifica-se: a) O critério de equidade atrás referido não foi respeitado, não sendo apresentado qualquer outro. b) As obras subjacentes aos mesmos foram decididas pela Câmara, demonstração disso é o facto de ter sido aprovado em reunião de executivo a sua execução. Salvaguardando a minha concordância com a necessidade de execução de tais obras, voto contra a presente proposta, por um lado porque não respeita um critério de equidade, terei dificuldade de explicar a um cucujanense o porquê de a sua freguesia ser contemplado com uma obra de 44.500,00 e a de Cesar de 100.000,00 Por outro lado, a escolha e execução de parte dessas obras não coube às Juntas de Freguesia, que se limitam a recepcionar a factura, lançar a mesma na sua contabilidade e aguardar o pagamento da Câmara a fim de poder liquidar o empreiteiro, o qual também não foi escolhido por si.” =====

===== **REVOGAÇÃO DE PROTOCOLOS DE DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADOS COM AS FREGUESIAS DE CARREGOSA, MACIEIRA DE SARNES, NOGUEIRA DO CRAVO E TRAVANCA E REVOGAÇÃO DE DELIBERACÃO DE 13.01.2009 DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ÀS OBRAS DE REMODELACÃO DO AUDITÓRIO DA JUNTA DE FREGUESIA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/115366/2010):**

Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que foram celebrados Protocolos de delegação de competências com as freguesias de Carregosa, Macieira de Sarnes, Nogueira do Cravo e Travanca para execução de obras; - Que nos termos da clausula Segunda, ponto II. ”Compete por sua vez, à Segunda Outorgante: a) ...; b) ...; c) Elaborar os documentos de despesa, calendarização e programa de execução e remeter fotocópia dos mesmos ao Primeiro Outorgante.” Considerando ainda a deliberação tomada em 13 de Janeiro de 2009 relativamente à Junta de Freguesia de Oliveira

de Azeméis; -Que não foram apresentados justificativos de despesas, não se encontrando reunidas as condições necessárias à sua validação; Proponho que a Câmara Municipal delibere: - Revogar os protocolos celebrados com as freguesias referidas e constantes da lista, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas; - Revogar a deliberação de 13 de Janeiro de 2009 de atribuição de subsídio às obras de remodelação do Auditório da Junta de Freguesia de Oliveira de Azeméis. - Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para efeitos do determinado na alínea m) nº 2 do art. 53º do mesmo diploma.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **OUTROS** =====

===== Ausentou-se o Vereador Helder Simões. =====

===== **RATIFICAÇÃO DE DESPACHO – APROVAÇÃO DE MINUTA DE ADENDA AO PROTOCOLO COM A FUNDAÇÃO LA-SALETTE (I/113534/2010):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Em cumprimento do estabelecido no nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho: - A ratificação do meu Despacho de 10 de Dezembro corrente, relativamente ao pagamento do valor de € 15 300,00 (quinze mil e trezentos euros) à Fundação La-Salette para fazer face a compromissos assumidos e despesas de actividades já ocorridas e em curso; - A aprovação da minuta de adenda ao Protocolo de Colaboração, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, e se remeta à Assembleia Municipal para efeitos do determinado na alínea m) nº 2 do artº 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. O Vereador Dr. Ricardo Tavares não participou na análise e votação deste ponto, por se considerar impedido. =====

===== Entrou o Vereador Helder Simões. =====

===== **APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO DE GESTÃO E RATIFICAÇÃO DO ACTO DE NEGOCIAÇÃO PRÉVIA DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010 COM A GEDAZ – GESTÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS DE AZEMÉIS, EEM (I/115628/2010):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: a) Que a GEDAZ - Gestão de Equipamentos Desportivos de Azeméis, EEM tem por objecto a gestão de equipamentos desportivos, actividades, programas desportivos e sócio-recreativos; b) Os instrumentos de gestão previsional e planos de actividades remetidos pela mesma; c) Que nos termos do n.º3 da cláusula terceira do Contrato de Gestão, celebrado em 19

de Novembro de 2009: “Os montantes estabelecidos no número um, poderão ser ajustados anualmente, em função do que se vier a apurar e a demonstrar de forma justificada, para a eventual e efectiva cobertura de todos os custos de exploração”; d) Que por força de imperativos inerentes ao serviço público desenvolvido pela GEDAZ e por expressa indicação da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis e havendo lugar à prossecução de objectivos ou investimentos de natureza político-social de que resulte um afastamento dos princípios da equilibrada gestão empresarial, deverão ser acordadas entre a GEDAZ e a Câmara Municipal as contrapartidas destinadas a reequilibrar a equação económica, que existiria se não houvesse lugar aos referidos investimentos (art. 17.º n.º 3 dos Estatutos); e) Que pelo n.º4 do art.º 20 da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro “O desenvolvimento de políticas de preços das quais decorram receitas operacionais anuais inferiores aos custos anuais depende de negociação prévia com os accionistas de direito público dos termos que regulam as transferências financeiras necessárias ao financiamento anual da actividade de interesse geral, que constam do contrato de gestão”, proponho: - A aprovação da minuta de Contrato de Gestão, a celebrar com a GEDAZ documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, nos termos do n.º2 do art.º 9º da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro; - A ratificação do Acto de negociação prévia celebrado entre o Município de Oliveira de Azeméis e a GEDAZ, em 14 de Dezembro de 2010, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas; - Que se remeta à Assembleia Municipal, em cumprimento do determinado na alínea m) do nº 2 do art.º 53º e alínea a) do n.º6 do art.º 64º, da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. Os Vereadores Dra. Gracinda Leal, Dr. Isidro Figueiredo e Dr. Pedro Marques não participaram na análise e votação deste ponto, por se considerarem impedidos. =====

===== **APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE TAXAS PARA DIVERSAS ACTIVIDADES E SERVIÇOS PARA 2011 DA GEDAZ – GESTÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS DE AZEMÉIS, EEM (I/115096/2010):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - A GEDAZ, EEM visa melhorar a qualidade de vida da população, servindo os cidadãos através da produção directa ou indirecta de serviços de Desporto, com elevados níveis de qualidade, ao nível da prática de actividades desportivas e de lazer, com vista à satisfação das suas necessidades, procurando a sua fidelização à prática regular de actividade física e desportiva. Proponho: A aprovação e homologação da tabela de taxas para 2011, proposta pela GEDAZ, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, em cumprimento da alínea h) do art.11, secção II, e alínea e) do art.º 16º, da Secção III dos estatutos da GEDAZ, E.E.M., conjugado com o art.º 39º, nº 2, alínea b), da Lei nº 53-F/2006, de 29 de Dezembro.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com o voto a favor do Senhor Presidente e o voto a favor do Vereador Dr. Ricardo Tavares e três abstenções dos Vereadores do PS, aprovar a

proposta apresentada. Os Vereadores Dra. Gracinda Leal, Dr. Isidro Figueiredo e Dr. Pedro Marques não participaram na análise e votação deste ponto, por se considerarem impedidos. =

===== **ISENÇÃO TOTAL DE TAXAS, PREÇOS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS À EMPRESA MUNICIPAL “GEDAZ – GESTÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS DE AZEMÉIS, EEM (I/115614/2010):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que a ”GEDAZ - Gestão de Equipamentos Desportivos de Azeméis, EEM” tem por objecto a gestão de equipamentos desportivos, actividades, programas desportivos e sócio-recreativos; - O pedido de isenção total de taxas, preços, e outras receitas municipais previstas no “Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças e outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis”, apresentado pela GEDAZ; - O previsto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 12.º da Lei 2/2007, de 15 de Janeiro; - Que o “Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças e outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis”, prevê no seu art.º 6º a possibilidade de concessão da isenção total de taxas, preços e outras receitas municipais; - O interesse público e municipal que representa as actividades e fins da GEDAZ, bem como o facto de o seu capital ser integralmente subscrito pelo Município, proponho: - A concessão da isenção total de taxas, preços e outras receitas municipais, à Empresa Municipal “GEDAZ – Gestão de Equipamentos Desportivos de Azeméis, EEM ”, pelo período de 5 anos; - Que se remeta à Assembleia Municipal, em cumprimento do determinado no art.º art.º6º do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças e outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis e alínea e) do nº 2 do art.º 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, conjugado com os nºs 2 e 3 do art.º 12.º da Lei 2/2007, de 15 de Janeiro.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. Os Vereadores Dra. Gracinda Leal, Dr. Isidro Figueiredo e Dr. Pedro Marques não participaram na análise e votação deste ponto, por se considerarem impedidos. =====

===== **APROVAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL REMETIDOS PELA GEDAZ – GESTÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS DE AZEMÉIS, EEM (I/115652/2010):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que a GEDAZ - Gestão de Equipamentos Desportivos de Azeméis, EEM, é uma entidade empresarial local, de natureza municipal, constituída pelo Município de Oliveira de Azeméis, nos termos do art.º 33º, n.º1, da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro e tem por objecto a gestão de equipamentos desportivos, actividades, programas desportivos e sócio-recreativos; - Os instrumentos de Gestão Previsional remetidos pela mesma, proponho: - A aprovação dos instrumentos de gestão previsional remetidos pela GEDAZ, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, nos termos da alínea f) do art.º 11º dos Estatutos da GEDAZ e art.º 27º da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro.” Em nome dos vereadores do PS, o vereador Joaquim Jorge Ferreira começou por

apelar para a memória colectiva de todo o executivo e recordar o que foi dito com toda a eloquência o ano passado, pelo vereador responsável Dr. Pedro Marques, ou se preferirem pelo Presidente do Conselho de Administração da GEDAZ - “No próximo ano a GEDAZ vai ser financeiramente autónoma.” Vamos então avaliar a responsabilidade política e o rigor deste tipo de afirmações e a qualidade do modelo de gestão utilizado nesta empresa municipal. Em relação ao estudo de viabilidade que previa 341000 euros para custos com pessoal, verificamos que este valor já é excedido em 2010, sendo de 349000 euros e vai aumentar mais 57 mil euros em 2011, totalizando 406000 euros. Não são apresentadas no relatório explicações claras para os aumentos exponenciais da massa salarial, razões que devem ser analisadas com muita responsabilidade e total preocupação, já que apresentam um desvio considerável em relação ao previsto e traduzem ao fim de tão pouco tempo de vida desta empresa municipal, os mesmos erros cometidos pelo PSD na gestão da autarquia e que conduziram a uma massa salarial, cujo peso compromete uma parte substancial dos seus recursos financeiros. Prevê o relatório um aumento de cerca de 30% nas receitas de 2010 para 2011 (cerca de 90000 euros) num contexto de crise, sem nenhum detalhe técnico sobre a forma como se espera aumentar essas receitas, ou seja não existe nenhuma quantificação sobre os resultados da venda de publicidade, sobre as receitas provenientes de novos serviços, sobre o número previsto de novos utentes, sobre o aumento previsto para o consumo dos actuais e dos novos serviços, etc. É apresentada uma redução de 20000 euros de 2010 para 2011, nos subsídios de exploração que a CM paga à GEDAZ, não sendo este resultado mais do que um vulgar floreado de marketing político, já que toma como garantido um aumento de 90000 euros na receita, que se não se vier a verificar faz murchar esta aparente independência dos fundos da autarquia. O fornecimento de serviços externos vai passar de cerca de 325000 euros em 2010 para 360000 euros em 2011, ou seja um aumento de cerca de 10% quando o estudo de viabilidade previa 230000 euros. Outro facto a registar é que sendo o passivo corrente a fornecedores em 31/12/2010 de 227000 euros, valor que certamente não resultou de consumos realizados no último mês do ano, seria interessante saber qual é o prazo médio de pagamento da GEDAZ aos seus fornecedores. Repare-se que a venda de serviços desta empresa municipal não permite sequer pagar a massa salarial actual. E isto acontece em 2010 e vai manter-se em 2011, pelo que inferimos claramente por estes indicadores que a GEDAZ não consegue vender serviços que paguem sequer os seus custos com o pessoal. Isto significa que bastou apenas um ano para que o que foi anunciado como um modelo de gestão eficiente e rigoroso que permitiria a autonomia financeira da GEDAZ se tenha transformado num desgoverno que vai conduzir cada vez mais para uma dependência financeira total. Mais um exemplo da incapacidade de gestão do actual executivo, que nem com muito investimento em marketing se consegue esconder. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com o voto a favor do Senhor Presidente e o voto a favor do Vereador Dr. Ricardo Tavares e três abstenções dos Vereadores do PS, aprovar a proposta apresentada. Os Vereadores Dra. Gracinda Leal, Dr. Isidro Figueiredo e Dr. Pedro Marques não participaram na votação deste ponto, por se considerarem impedidos. =====

===== **FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE CUCUJÃES – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (I/112305/2010):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 68.º do Lei n.º 5A/2002, de 11 de Janeiro, venho propor a ratificação do despacho exarado a 09 de Dezembro de 2010 relativo á seguinte licença especial de ruído: · Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Cucujães, para a realização da Festa em Honra de Santa Luzia, que decorreu no Lugar de Santa Luzia, na freguesia de Cucujães, de 11 a 13 de Dezembro de 2010, no seguinte horário: todos os dias das 06h às 21h. Na licença especial de ruído foram propostas as seguintes medidas para minorar o impacte negativo de ruído: · Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; · Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização do evento.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. A Vereadora Dra. Gracinda Leal, não participou na análise e votação deste ponto por se considerar impedida. =====

===== **TOTAL & COMPLETO, LDA. – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – APROVAÇÃO (I/115024/2010):** Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com a actual redacção do artigo único do Decreto-Lei n.º 278/07, de 1 de Agosto, venho propor à Reunião de Câmara de 1 de Julho de 2008 a deliberação da seguinte licença especial de ruído: · TOTAL & COMPLETO, LDA, para a realização da Festa de Natal, que irá decorrer na Rua António Alegria, desta cidade, de 24 para 25 de Dezembro de 2010 e de 25 para 26 de Dezembro, das 02h às 04h. Na licença especial de ruído irão constar as seguintes medidas para minorar o impacte negativo de ruído: · Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; · Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização da Festa.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSTRUÇÃO DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS E ACTIVIDADES CONEXAS EM FORMATO DIGITAL (I/114987/2010):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - No período de Discussão Pública obrigatória que se seguiu à aprovação da proposta em Reunião do Executivo de 12 de Outubro de 2010 não foram apresentadas quaisquer sugestões de correcção/alteração; - A análise realizada internamente apontou para a necessidade de correcção de um erro tipográfico da alínea c) do n.º 2 do art. 8º, passando apenas a impor-se

que o levantamento represente uma envolvente de 10 metros; - Que compete à Câmara Municipal, no que respeita às suas relações com outros Órgãos Autárquicos, apresentar, à Assembleia Municipal, propostas e pedidos de autorização, designadamente em relação às matérias constantes dos n.º 2 a 4 do art. 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações, e que compete à Assembleia Municipal, em matéria regulamentar e de organização e funcionamento, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar as posturas e regulamentos do Município com eficácia externa (art. 53º, n.º 2, alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações); - Se pretende realizar uma “formação” destinada a informar como deverão ser organizados os ficheiros para apresentação em conformidade com o presente Regulamento. E, que o mesmo carece de publicação em Diário da República, procedeu-se à alteração da entrada em vigor do mesmo. Alteração esta que prevê a sua entrada em vigor no dia 28 de Fevereiro de 2011. Proponho: 1- Que se submeta o presente Regulamento, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, ao Órgão Executivo, elaborado com fundamento legal nos art. 112º, n.º 8 e 241º da Constituição da República Portuguesa, art. 64º, n.º 4, alínea c) e art. 53º, estes da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para aprovação definitiva, por forma a remetê-lo à Assembleia Municipal para a devida aprovação. 2- Após aprovação, a remessa do mesmo para publicação imediata em Diário da República.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **Pedidos de certidão de compropriedade:** =====

===== **PI/11398/2010 (I/111393/2010) - MARIA ISABEL DOS REIS RAINHO DE OLIVEIRA HERDEIRA DE JOSEFA MARIA SOARES DOS REIS**, casada, residente na Rua Cónego Leite Rainho, lugar de Tonce, freguesia de Loureiro, concelho de Oliveira de Azeméis, na qualidade de herdeira – cabeça de casal, requer nos termos do nº1 do artigo 54º da Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto, lhe seja emitida certidão, para efeitos de constituição de compropriedade do seguinte prédio: cultura com trezentas videiras em corrimão e pomar com vinte árvores, sito em Feital, freguesia de Loureiro, concelho de Oliveira de Azeméis, com a área de 1,700000 hectares, a confrontar de norte com Caminho, de sul com Estrada, de nascente com António Maria Pinto do Paço e Outro e de poente com Proprietário, inscrito no artigo matricial n.º 1841. A certidão destina-se à partilha em nome de Maria Isabel dos Reis Rainho de Oliveira e Maria de Lurdes Soares dos Reis, em compropriedade, de um terço do referido prédio. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido.

===== **PI/11223/2010 (I/113283/2010) - MARIA ISABEL DOS REIS RAINHO DE OLIVEIRA, HERDEIRA DE ANTÓNIO AUGUSTO PEREIRA RAINHO**, casada, residente na Rua Cónego Leite Rainho, lugar de Tonce, freguesia de Loureiro, concelho de Oliveira de Azeméis, na qualidade de herdeira – cabeça de casal, requer nos termos do nº1 do artigo 54º da

Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto, lhe seja emitida certidão, para efeitos de constituição de propriedade do seguinte prédio: cultura com cem videiras em corrimão, sito em Lavadoura de Tonce, freguesia de Loureiro, concelho de Oliveira de Azeméis, com a área de 1,050000 hectares, a confrontar de norte com Ilídio da Silva Oliveira, de sul, nascente e poente com Estrada Municipal, inscrito no artigo matricial n.º 5797. A certidão destina-se a partilhas em nome de Maria Isabel dos Reis Rainho de Oliveira e Maria de Lurdes Soares dos Reis, em propriedade. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

*===== **PI/11366/2010 (I/113285/2010) – OLÍVIA MARTINS CASTRO PINHO,** solteira, residente na Rua do Brejo, n.º 84, freguesia de Aradas, concelho de Aveiro, na qualidade de proprietária, requer nos termos do nº1 do artigo 54º da Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto, lhe seja emitida certidão, para efeitos de constituição de propriedade do seguinte prédio: pinhal e eucaliptal, sito em Ponte Nova, freguesia de Ossela, concelho de Oliveira de Azeméis, com a área de 2,404000 hectares, a confrontar de norte com Manuel da Costa, de sul com Martinho de Oliveira (Herd.) e Outros, de nascente com Manuel Pereira da Silva Marques e de poente com Caminho, inscrito no artigo matricial n.º 1219. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====*

*===== **PI/11367/2010 (I/113282/2010) – OLÍVIA MARTINS DE CASTRO PINHO,** solteira, residente na Rua do Brejo, n.º 84, freguesia de Aradas, concelho de Aveiro, na qualidade de proprietária, requer nos termos do nº1 do artigo 54º da Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto, lhe seja emitida certidão, para efeitos de constituição de propriedade do seguinte prédio: pinhal, cultura e ramada, sito em Paredes, freguesia de Ossela, concelho de Oliveira de Azeméis, com a área de 0,540000 hectares, a confrontar de norte com Caminho público, de sul com Francisco da Silva Brillhante, de nascente com Urbano do mesmo e de poente com José Carlos Cabral Marques, inscrito no artigo matricial n.º 2968. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====*

*===== **Porque não constavam da Ordem de Trabalhos foram de seguida analisados e votados ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os assuntos que se seguem: =====***

*===== **RECTIFICAÇÃO DA PROPOSTA PARA REUNIÃO DE CÂMARA I/80547/2010 – ADESÃO AO PÓLO DE COMPETITIVIDADE E TECNOLOGIA ENGINEERING AND TOOLING – POOL NET PORTUGUESE TOOLING NETWORK (I/116457/2010):** Pelo Senhor Presidente Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Os pressupostos subjacentes à Proposta para Reunião de Câmara I/80547/2010, aprovada na Reunião de Câmara de 14.09.2010 e na Sessão de Assembleia Municipal de*

30.09.2010; - A necessidade de clarificar os termos em que é feita a adesão do Município a esta associação, nomeadamente ao referir que: - A adesão à Pool_net implica a aquisição de uma Unidade de Participação desta associação no valor de € 500 (quinhentos euros); - À adesão da associação acresce o pagamento de uma quota anual, cujo valor em 2010 foi estabelecido em €500,00 (quinhentos euros). Proponho a adesão à Associação Pool_net através da aquisição de uma Unidade de Participação desta associação no valor de € 500 (quinhentos euros), o pagamento da quota anual no valor definido para cada ano, sendo que em 2010 esse valor é de € 500 (quinhentos euros) e que o representante do Município junto da Pool_net seja a Chefe de Gabinete de Apoio ao Presidente Dra. Ângela Maria Pinho Fernandes.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. ==

===== **CONTRATOS DE EMPRESAS NO ÂMBITO DE CONSULTORIAS PARA A CANDIDATURA DA LOJA DE TURISMO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/115909/2010):**

Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: “Atendendo a que: · O Município de Oliveira de Azeméis está a formalizar uma candidatura ao Convite Público para Apresentação de Candidaturas - PNP/2010, disponibilizado pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, no âmbito do ON2, para o desenvolvimento de um projecto global, transversal a toda a região, composto por um conjunto de Lojas Interactivas de Turismo que serão implementadas por cada uma das Câmaras Municipais; · O conceito subjacente à Rede de Lojas, será determinante para que cada um destes espaços esteja totalmente integrado na plataforma tecnológica que será desenvolvida e que seja verificado o cumprimento integral do conceito delineado. É reconhecido, pelos intervenientes, que existem vantagens em recorrer a uma equipa comum às Lojas para o planeamento, controlo e implementação dos projectos, garantindo o traço uniforme desta iniciativa e a sua correcta interligação tecnológica e de informação. Com este intuito, dadas as áreas de actuação a desenvolver, num espaço de tempo bastante curto, está preparado um conjunto de empresas que poderá assumir a total estruturação de cada uma das Lojas Interactivas de Turismo, garantindo princípios base, fundamentais para cada um dos Municípios: 1. Eficiência; 2. Rapidez; 3. Honorários competitivos; 4. Inovação; 5. Diferenciação. A formalização de candidaturas termina em 23 de Dezembro de 2010, pelo que há a necessidade de agilizar procedimentos para que todos o MOA possa ser alvo de apoio financeiro. Nesta perspectiva, de entre rúbricas a adjudicar antes da candidatura está prevista a adjudicação de duas prestações de serviço relativas a consultadoria para a “Coordenação e Definição de Loja Interactiva de Turismo” ao Projecto de “Candidatura, Financiamento, Modelo Financeiro de Negócio” Nos termos do artigo 44º do decreto-lei nº 72-A/2010, de 18 de Junho (execução orçamental), durante o ano 2010, carece de parecer prévio vinculativo a celebração de contratos de prestação de serviço, cujo objecto seja a consultadoria técnica. Para cumprimento deste preceituado, submete-se ao órgão executivo as propostas relativas à contratação das duas consultorias acima referidas, cujo objecto nas mesmas descrito demonstra não se tratar de um trabalho desenvolvido em regime de

subordinação hierárquica, aliás como resulta da natureza da própria candidatura já apresentada. O procedimento adequado para a formação destes contratos é o Ajuste Directo em regime simplificado, atendendo ao valor das propostas e está salvaguardado o seu cabimento no orçamento do município pelas Propostas de Cabimento nº 2931 e 2946. Informa-se ainda que não existe qualquer situação de conflito de interesses, que possa pôr em causa a transparência do processo, designadamente, que não existe relação ou participação de ex-colaboradores do Município nas empresas com as quais se propõe a celebração dos referidos contratos, nem se trata de prorrogação de anteriores contratos.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

REUNIÃO PÚBLICA MENSAL – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

===== Pelo Senhor Presidente foi declarado aberto o período de intervenção do público, tendo usado da palavra o munícipe Senhor Artur Costa, que leu o seguinte sobrescrito: “Senhores Presidente da Câmara e Vereadores, com habituais saudações de respeito e consideração, a que hoje acrescento votos de Boas Festas de Natal e Fim de Ano, desejando com total franqueza que o 2011 seja bem melhor que os prognósticos negativos que tantos apregoam e que, por enquanto, felizmente não o sentem. Com a mesma sinceridade continuo a ter opinião neutra, dizendo que o dinheiro só me faz falta quando preciso dele. Se assim me mantiver... Neste momento, já na semana do Natal, aproveito para referir apenas três aspectos agradáveis: o Arranjo e ajardinamento do recanto que durante mais de dez anos esteve ao abandono no início da Rua Dr. Salvador Machado, bem como a reparação ali operada em parte do pavimento da Rua Boaventura de Sousa. Pena que não se tivesse prolongado até ao entroncamento com a Almeida Garrett. Igualmente, o efeito das iluminações de algumas das rias centrais tem merecido comentários algo favoráveis, mesmo considerando a sua simplicidade, sendo compreensivas as restrições que alguns ainda queriam maiores. Apesar disso, estou certo que se nada se iluminasse os descontentes seriam a quase totalidade da população. Por isso contentemo-nos... O terceiro apontamento tem a ver com a realização da 36.ª Exposição Distrital do Pombo correio, este ano organizada pela colectividade Unidos de Travanca, em cuja cerimónia de abertura esteve o Sr. Presidente da Câmara e no encerramento e distribuição de prémios o Sr. Vereador Dr. Pedro Marques, personalidades que pela primeira vez contactaram “olho a olho” com os nossos atletas e que se apresentavam no seu melhor, quais candidatos a misses de qualquer coisa. Por imperativo oficial, acompanhei os Srs. Autarcas e notei o interesse com que pediam e receiam esclarecimentos relativos à modalidade, bem como admiravam o porte elegante e vaidoso de alguns dos exemplares expostos, não deixando de lhes dizer que foi também na cidade, ainda vila, que em 1969 teve lugar a I Exposição Distrital. Foram muitas centenas as pessoas que vindo doutros concelhos do distrito lá estiveram na tarde do dia 18 e no dia 19. Podem crer que quem não compareceu perdeu uma oportunidade de ver o quanto de belos são os pombos, e que os seus proprietários os tratam bem melhor do que a

qualquer outro animal de estimação, seja cão ou gato, muito embora com estes até possam partilhar a mesma cama: excessos que a própria natureza reprova!... A título informativo, é com muito agrado que lhes digo que dos 71 pombos seleccionados para representarem o distrito de Aveiro na exposição nacional a decorrer em Tavira em meados do próximo mês, a que eu próprio dei contributo, cabendo-me dois segundos prémios, um terceiro e um quarto, o que constitui a maior prestação em toda a minha carreira, ultrapassando um tri conseguido em 2002. Não sendo propriamente “um final feliz”, não deixa de ser mais encanto na hora da despedida. Boas Festas e Bom Ano.” A Câmara registou. =====

===== A presente acta foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====

*===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 14h da qual para constar se lavrou a presente acta que eu,
, na qualidade de secretária a redigi. =====*